

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

PROC. Nº <u>1428</u> [(3 FLS. <u>249</u> RUBRICA <u>M</u>

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

ABERTURA: 26/11/2019, às 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.



### **LICITANTE - ARREMATANTE:**

1 – SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Foihas 1/ 1

NOME DO EMPRESARIO (	ī.		IRE DA SEDE		20000000		monto se ato referente a f		
RAVENNA RI								******************	
NACIONALIDADE	DEINO ANA			***************************************	ESTADO CIVIL			PRO	PH8866 WA
BRASILEIRA					SOLTE	IRO		FLS.	250
M □ F	REGIME XXXX	DE BENS(se ca		***************************************		<del></del>	San Contraction	RUE	IRICA TO
ILHO DE (pai) NATAN CAVAL		ARALLIC	)	***************************************	(mãe)	NO AME	ARO RIBEIRO A	DALL	10
VASCIDO EM (data de nas			DADE (número)	·····	Órgão emissor	O MINE A	WF		PF(número)
22/04/1986			93235		SSP		PI		005.487.913-25
EMANCIPADO POR (forma		iomente no casi	de menor)						
DOMICILIADO NA (LOGRA	DOURO - rua, av, et	c)		THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I	The state of the s			T	WMERO
RUA JOAO C	ABRAL								1404
NORTE			BAIRRO/DISTRIT				GEP 64.002-15	50	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso do junta Comercial)
NUNICIPIO	**************************************	<del></del>	<u> </u>	Section des residents des services de la constant d			1 04.002-1		[5721]
TERESINA								·	PI
leclara, sob as p ∖utro registro de	enas da lei, n empresário e	iao estar in e <mark>requer à</mark>	npedido de el JUNTA CON	xercer atıv IERCIAL D	idade empresa IO ESTADO DO	ria, que n PIAUÍ	ião possái .		
ÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO I	DO ATO			CÓDIGO DO EVER		DESCRIÇÃO DO EVENTO	)	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO I		·	****************	CÓDIGO DO EVE		DESCRIÇÃO DO EVENTO	,	
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX			XXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX		
RAVENNA R	ARAUJO							**********	
OGRADOURO (rua,ev, etc									***
RUA DESEMB		FREITAS	3					1	WMERO 1723
SALA 06	**************************************	<del>7. * (5. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *</del>	BAIRRO/DISTRITO	***************************************		***************************************	CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
SALA UO		***************************************	CENTRO	PAIS		Lacana	64.000-240 ETRONICO (E-MAIL)	)	5721
TERESINA	•				RASIL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ALOR DO CAPITAL - R\$  10.000,00	O CONTROL OF THE PARTY OF THE P	1	CAPITAL - (por exte	nso)	THE COMMENT OF THE PROPERTY OF	S. C.		ALI DANGER (MICHAEL POPULAR)	en general in voca variant ja antaposet oksis kinak on zanoanna partamenten kan parta kinak is a menas
ODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO O	1	IL REAIS			***************************************			
CONÔMICA									
(cnae)	COMEDO	IO WADE	HOTA DE LE	VDOS					
.(cnae)	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS					
.(cnae)	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS			a		
.(cnae) tividade Principal 4761001 tividade secundária	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS		yen 's	Maccan	<u> </u>	
.(cnae) tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXXX	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS		Ç.\\ ****	Alacid		88. IG.
(cnae) tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXX	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS		ym (1) (1) (1) (1) (2)	110000		19.
(cnae) fividade Principal 4761001 fividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS		O\\ 12\	The Committee		19.
i(cnae) tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERC	IO VARE.	JISTA DE LI	VROS		CA 22)	110000		889. G.
tividade Principal 4761001  tividade secundária  XXXXXXX  XXXXXXX  XXXXXXX  XXXXXXX  XXXX	COMERC	IO VARE	JISTA DE LI	VROS		00 12)	The Committee		19. 19.
(cnae) fividade Principal 4761001 fividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX			JISTA DE LI'	TRAM	FERÈNCIA DE SEDE O NTERIOR	U DE FRIAL D	fried to see	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
(cnae) fividade Principal 4761001 fividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX			CRIÇÃO NO CNPJ	TRANS	FERÊNCIA DE SEDE O NTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	U DE FRIAL D	fried to see		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-5
i(cnae) tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX	DADES (1	NÚMERO DE INS	crição no cnpj XXXXX	TRANS	NTERIOR	U DE FILIAL D	fried to see	<b>UF</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE
tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXX	ADES I	NÚMERO DE INS	crição no cnpj XXXXX	TRANS	NTERIOR	U DE FRIAL D	fried to see	<b>UF</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-5
tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX	DADES I	NÚMERO DE INS	CRIÇÃO NO CNPJ XXXXX tante/assistente/gere	TRANS NEER & XXXX	ATERIOR  COCCOCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	U DE FILIAL D	fried to see	<b>UF</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-5
tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX	ades   1	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  A R A Ú T  ASSINATURA DO  YOUGO	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX tante/assistente/gero  EBBPRESARIO	TRANS NERE A XXX	ATERIOR  COCCOCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	U DE FRIAL D	fried to see	<b>UF</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-5
tividade Principal 4761001 tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX	ades   1	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  A R A Ú T  ASSINATURA DO  YOUGO	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX tante/assistente/gero  EBBPRESARIO	TRANS NERE A XXX	ATERIOR  COCCOCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	U DE FRIAL D	fried to see	<b>UF</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-5
tividade Principal 4761001 tividade secundaria XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX	DADES I	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  ARAÚ J  ASSINATURA DO  TUNTA  JUNTA	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX tante/assistente/gero  EBBPRESARIO	TRANS NEER & XXXX	MERIOR  COCOCCOCC  MANAGEMENT AND	rip	E OUTRA UF	ur XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-s GOVERNAMENERAL 3-n
Atividade Principal 4761001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX	DADES I	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  ARAÚ J  ASSINATURA DO  TUNTA  JUNTA	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX  Tante/assistente/gere  COMERCIAI  COMERCIAI	TRANS NEER & XXXX	JUNTA C	COMERCI.	AL DO ESTADO STRO EM: 13/01/2	XX  DO PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-s GOVERNAMENERAL 3-n
tividade Principal 4761001 tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX	DADES I	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  ARAÚ J  ASSINATURA DO  TUNTA  JUNTA	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX  Tante/assistente/gere  COMERCIAI  COMERCIAI	TRANS NEER & XXXX	JUNTA C	COMERCI.	E OUTRA UF	XX  DO PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-S GOVERNAMENTAL 3-R
tividade Principal 4761001 tividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX	DADES I	NÚMERO DE INS  XXXXXXXX  U pelo represent  ARAÚ J  ASSINATURA DO  TUNTA  JUNTA	CRIÇÃO NO CNPJ  XXXXX  Tante/assistente/gere  COMERCIAI  COMERCIAI	TRANS NIRE A XXXX	JUNTA C	COMERCI. :0 O REGIS :: 10/332	AL DO ESTADO STRO EM: 13/01/2	XX  DO PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-S GOVERNAMENTAL 3-R

yourand



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇ	ÃO DO REG	ISTRO DE EMP	RESA - NI	RE DA SEDE		MIRE DA FILIAL (I	reencher son	nente s	se ato referent	e a filial)			***************************************		_
22100991635	enmelete A	em stransatur	The second second			XXXXXXX	XXXXX	wanesanisan)							
RAVENNA RI										PROC	No 2	1105	3/13	3	
VACIONALIDADE BRASILEIRA	RASILEIRA FLS. 251			Officeron-											
sexo M□ F		REGIME DE BEN	•	•						RUBRH	A		enelle sommen	),,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
NATAN CAVAL						(mile) I MARIA DO	AMPA	RO	RIBEIR	O ARA	UJO				
IASCIDO EM (deta de nase			IDENTIC	ADE (número)		Órgão emissor			, U	F		úmero)		. <del> </del>	
22/04/1986 MANCIPADO POR (forma	de emanciç	iação - somente	hanna and a	93235 de menor)		SSP				<u>PI</u>	00	5.487.9	13-25		
XXXXXXXXXXXX											e jagistolokymini				ensivate
OMICILIADO NA (LOGRA RUA JOÃO C											NUM 1	ero 404			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO					CEP 64.002	150		CÓDIGO D junta Come		1O (Uso di	3.
ILINECIPIO	A	······································		MATINHA			<del></del>		04.002	2-150	***************************************	5721	<del></del>	UF	<del></del>
TERESINA declara, sob as p	onae d	a lei não d	aetar i	mnodido de ev	ercer ativi	dado omnroe	ária muo	não	nneeui	*************		······································		PI	
outro registro de CÓDIGO DO ATO	empre	<b>SÁTIO E TEC</b> CRIÇÃO DO ATO	juer à	JUNTA COME	RCIAL DO	ESTADO DO	PIAUÍ		CRIÇÃO DO E	/FNTO			***************************************	<del>anno Man</del> operano	
002	ALTI	ERAÇÃO	,			046	(1)	TR	ANSFORM	IAÇÃO					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	CRIÇÃO DO EVE XXXXXXXXX	NTO			CÓDIGO DO EVEN			CRIÇÃO DO EI XXXXXXXXXX						***************************************
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				nindrivine in the maries of the little bangarana.	**************************************	XXXXXXXX	(XXXX	<u> </u>	····			·····	***************************************		
RAVENNA R.		JO - ME						<del>dyazmya saasa</del>							
OGRADOURO (1018,647, esc RUA DESEME	•	DOR FRE	EITAS								17	iero 23			
OMPLEMENTO	**************************************			BAIRRO/DISTRITO		<del></del>			CEP		-	CODIGO I (Uso da ju			
SALA 06		<del></del>		CENTRO	PAIS		CORREO EL	LETRO	64.000- NICO (E-MAIL)			5721	<del></del>		
TERESINA				[ PI		SIL	xxxxx	XXX	XXXX				Named Control		
ALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00		1		CAPITAL - (por extense IL REAIS	0)					•					
XÓDIGO DE ATIVIDADE CONÔMICA	DESCRIÇ	ÃO DO OBJETO					·····	************	·			<del>(************************************</del>	************		
(crese)	1	IERCIO XXXXXXX		EJISTA DE	LIVRO	SXXXXXX	XXX	XXX	(XXXXXX	XXXX	X	XXXXX	XXXX	XXXX	ХХ
Atividade Principal 4761001	^^^	^^^^	<b>1</b>												
Mividade secundária							en 16.	1	la çak			M.			
XXXXXXX									26	li.	19.				
XXXXXXX							- 1//		San il						
XXXXXXX							- /7	40 - 1	ادار در دونون در در دونونونونون		<b>.</b>				
XXXXXX							V								
XXXXXXX ATA DE RRICIO DAS ATIV	IDADES	NUME	RO DE INS	SCRIÇÃO NO CNPJ		ERENCIA DE SEDE O	U DE FILIAL I	DE OUT	TRA UF	<b>」</b>		USODAJ	UNTA COM	ERCIAL	
13/01/2011				6000170	MIRE AN	TERIOR XXXXXXXXX				l xx	<	DEPENDE	ENTE DE AÇÃO	<b>п</b>	sim
ASSENATURA DA FIRMA P	ELO EMPRI	ESARIO (ou pelo	represen	tante/assistente/gerent	<u>l</u>			***********		L		GOVERNA	WENTAL '	3	-não
RAVENA	JA	2. A	PA	U30-M	Ē										
ATA DA ASSINATURA		ASSIN	ATURA D	O EMPRESARIO	<i>u</i> 1	ı	/i		<i>~</i> ·						
21/01/2014 PARA USO EXC			va	SAMO	K.	bullo	- 1/4	<i></i>	up-		_		P3000000000000000000000000000000000000		<u> </u>
DEFERIDO.		Tho - Vog	AU	TE Empre	Protocolo:	MERCIAL DO O REGISTRO 14/005757-9 0099163 5 JO - ME	EM: 31	/01/2 /01/2	2014 SOF	i 3 Nº: 30 Bon		;	Transport		
<u> </u>	4	4	<u> </u>	MANAGEMEN					IARCO AU SECRETA			. 0		9403	5_

Danie and

# 02

# PRIMEIRO ADITIVO A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "FARIAS & FREITAS LTDA - ME"

PROC. Nº 1128/19
FLS. 252
RUBRICA My

RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, nascida em 22/04/1986, CPF 005.487.913-25, RG 2.293.235 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua João Cabral, nº 1404, Bairro: Matinha, Teresina-PI, CEP 64.002-150;

MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 03/03/1982, portadora do RG nº 3.136.582 SSP/PI, CPF nº 661.576.683-34, residente e domiciliada em Teresina - PI, na Rua Melvin Jones, nº 3863, Bloco 05, Ap. 102, Bairro: Piçarreira, CEP: 64.055-420. Únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada RAVENNA R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1723, Sala 06, Bairro: Centro, CEP: 64.000-240, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí em 13/01/2011 e transformada sob o NIRE 2220039929-1 em 31/01/2014 e no CNPJ do MF sob nº 13.170.806/0001-70, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade, o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

- 1ª. O endereço da sede passa a ser na Rua Santa Luzia, nº 1453, Sala "A", Bairro: Centro, Teresina-Pl. CEP: 64.001-400.
- 2ª. O nome empresarial da sociedade passa a ser FARIAS & FREITAS LTDA ME.
- 3ª. O objeto da sociedade passa a ser:

(4761-0/03) Comércio Vareiista de Artigos de Papelaria:

(7733-1/00) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios;

(4789-0/05) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;

(4754-7/01) Comércio Varejista de Móveis;

(4754-7/02) Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;

(4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;

(4789-0/07) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;

(4751-2/01) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

(4751-2/02) Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática.

- 4º. É admitida a sócia **BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Valença do Piauí-PI, nascida em 27/11/1945, portadora do RG nº 107.571 SJSP/PI, CPF nº 077.078.433-04, residente e domiciliada em Teresina PI, na Rua Santa Luzia, nº 1453, Sala "A", Bairro: Centro, CEP: 64.001-400.
- 5ª. Retira-se da sociedade RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO, a qual cede e transfere à sócia adquirente BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) correspondente a totalidade das suas quotas que detinha no capital social passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS	90	9.000	9.000,00
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

6ª. O capital social que antes era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa neste aditivo a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) integralizado neste ato pela sócia MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS o valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) e pela sócia BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS o valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Must Female,

S

7º. O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em cotas na proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o novo capital social, no importe de R\$ 100.000,00 (Com Mil Rezis) em cotas unitárias de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quotas totalmente subscritas é integralizadas ñeste ato em moeda corrente do País, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

%	QUOTAS	VALOR R\$
50	50.000	50.000,00
50	50.000	50.000,00
100	100.000	100.000,00
	50 50	50 50.000 50 50.000

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

#### MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Sócia-Administradora Sócia-Administradora

- 8a. As Sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
- 9ª. A sócia remanescente MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS, dá quitação, assim como também declara que à sócia retirante RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO, não terá responsabilidade sobre. qualquer cobrança de débitos ou ação contra a sua pessoa, referente ao seu período que em esteve como sócio da empresa RAVENNA R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME, citado no caput deste aditivo.
- 10ª. Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte⊜ redação:

CLAUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial FARIAS & FREITAS LTDA - ME, e tem sede e domicílio na cidade de Teresina-PI, na Rua Santa Luzia, nº 1453, Sala "A", Bairro: Centro, CEP: 64.001-400. (art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - O NOME DE FANTASIA É "ESCRITÓRIO & CIA".

CLÁUSULA II - O capital social é de R\$ 100.000.00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS	50	50.000	50.000,00
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000.00

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo;

#### MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Sócia-Administradora Sócia-Administradora

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objeto social: (4761-0/03) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; (7733-1/00) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; (4789-0/05) Comércio Vareiista de Produtos Saneantes Domissanitários: (4754-7/01) Comércio Vareiista de Móveis: (4754-7/02) Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria: (4763-6/01) Comércio Varejista de Bringuedos e Artigos Recreativos; (4789-0/07) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; (4751-2/01) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; (4751-2/02) Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Must Henry 2

CLÁUSULA V - A sociedade deu início a suas atividades em 13-01-2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, (art. 997. II. CC/2002)

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas remas tedos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade é exercida pelas sócias MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS e BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS e a elas caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente. podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seia em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os cotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - As Sócias Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão/ peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o foro de Teresina-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA XV - Ajustam as partes que o texto consolidado do contrato social e dos aditivos, ora aprovado, substitui no que for compatível todas as tratativas, convenções e ajustes anteriormente por elas efetuados.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente aditivo em três vias de igual teor e forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina (PI), 06 de Fevereiro de 2014.

MARINA MÉLO DE ALMENDRA FREITAS

Sócia-Administradora

RAVENNA RIBEIRO ARAŬJO

Sócia-Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 SOB Nº: 304064

ENIL DE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS Sócia-Administradora

Protocolo: 14/011760-1, DE 26/02/2014 larvo

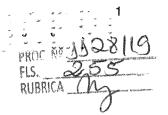
Empresa:22 2 0039929 1 FARIAS & FREITAS LTDA ME

MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL

Marione

#### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO





RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, nascida em 22/04/1986, CPF 005.487.913-25, RG 2.293.235 — SSP-PI, residente e domiciliada na Rua João Cabral, nº 1404, Bairro: Matinha, Teresina-PI, CEP 64.002-150, Empresária, com sede na Rua Desembargador Freitas, Nº 1723, Sala 06, Bairro: Centro, nesta capital, CEP 64.000-240, inscrito na junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 2210099163-5 em 13/01/2011, CNPJ 13.170.806/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.402/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 03/03/1982, portadora do RG nº 3.136.582 SSP/PI, CPF nº 661.576.683-34, residente e domiciliada em Teresina - PI, na Rua Melvin Jones, nº 3863, Bloco 05, Ap. 102, Bairro: Piçarreira, CEP: 64.055-420, passando a se constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I - A sociedade girará sob o nome empresarial RAVENNA R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na cidade de Teresina-PI na Rua Desembargador Freitas, Nº 1723, Sala 06, Bairro: Centro, CEP: 64.000-240. (art. 997, II, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO - O NOME DE FANTASIA SERÁ "ESCRITÓRIO & CIA".

CLÁUSULA II - A sociedade deu início a suas atividades em 13-01-2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III - O objetivo da sociedade continuará sendo:

-Comércio Varejista de Livros (4761-0/01).

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios.

CLÁUSULA V - A sócia RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO transfere à sócia adquirente MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) equivalente a 90% (Noventa por cento) das suas quotas que tinha no capital social passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

NOME DOS SÓCIOS		QUOTAS	VALOR R\$
RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO	10	1.000	1.000,00
MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS	90	9.000	9.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS Sócia-Cotista Sócia-Administradora



Junean

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas où transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade será exercida pela sócia MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA X -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XI -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XIII - A Sócia Administradora MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de **Teresina** - **PI**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente aditivo em três vias de igual teor e forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2014.

RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO
Sócia-Cotista

MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS Sócia-Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014 SOB Nº: 22200399291
Protocolo: 14/005756-0, DE 23/01/2014 —...

Protocolo. 14/005/56-0, DE 25/01/201

RAVENNA R ARAUJO & CIA LTDA - ME

MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL ff26 11 19

N/

& James de

Almenotia Freibas

### SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

Aditivo nº 02 às normas contratuais da sociedade limitada FARIAS & FREITAS LTDA - ME, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob número 2220039929-1 de 13 de Janeiro de 2011, C.N.P.J. nº 13.170.806/0001-70.

1. BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural da Cidade de Valença, Estado do Piauí, nascido em 27/11/1945, Identidade n°107.571 SJSP-PI e CPF n° 077.078.433-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 1453 sala A, bairro Centro, CEP: 64.001-400, Teresina-PI.

2. MARINA MELO DE ALMENDRA FREITAS, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural da Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, nascida em 03/03/1982, Identidade n° 3.136.582 SSP-PI e CPF n° 661.576.683-34, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 1723 sala 06, bairro Centro, CEP: 64.055-420, Teresina-PI.

Únicas sócias da empresa **FARIAS & FREITAS LTDA - ME**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 13.170.806/0001-70, NIRE n° 2220039929-1 de 13/01/2011, com sede e domicilio a Rua Santa Luzia, nº 1453 sala A, bairro Centro, CEP: 64.001-400, Teresina-PI; resolvem modificar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com nome de fantasia SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, estabelecida nesta capital, à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, a sócia Marina Melo de Almendra Freitas, cedendo e transferindo 100% de sua participação no capital social da sociedade, equivalente a 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia Benilde Ferreira de Assunção Farias, conforme contrato de aquisição de participação societária.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido na qualidade de sócio Natanael Rodrigues de Assis, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina estado do Piauí, nascido em 04/01/1986, portador da carteira de identidade nº 2.342.470 e CPF nº 003.161.783-22, residente e domiciliado à Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1714, bairro Monte Castelo, CEP 64019-400, Teresina – PI.

CLÁUSULA QUARTA: Com as alterações acima o capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas e realizadas:

SÓCIOS	PERC %	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A sócia retirante declara ter cedido o montante acima especificado, não tendo mais nada a receber ou reclamar, dando ao cessionário e a sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possui junto à mesma.

M

J36 11 19

Bosselo

Much Hamon

PROC. Nº 4308 119 FLS. 357 RUBRICA AND

### SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

#### CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objetivo:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4511-1/00 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercearias e armazéns;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de bringuedos e artigos recreativos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista tratar-se o presente aditivo da segunda alteração contratual a empresa decide realizar consolidação das normas contratuais vigente no presente instrumento.

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com nome de fantasia SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, estabelecida nesta capital, à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa não possui filial, podendo a qualquer época, se assim decidirem os sócios, abrir filiais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**: A sociedade tem por objetivo:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4511-1/00 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4712-1/00 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini-mercados, mercearias e armazéns;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4923-0/02 - Serviços de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista;

Mul

Bosses doc





## SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas e realizadas:

sócios	PERC %	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade teve inicio de suas atividades em 13/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formaliza a cessão delas e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, podendo entanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**CLAUSULA NONA**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: A administradora, de comum acordo, terá uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia-administradora declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

Mul

M26 11 19

Beecake

Junian Jamian

PROC. Nº 3198165 FLS. 359 RUBRICA M

# SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo em três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 27 de Agosto de 2015

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS Sócia - Administradora

NATANAÈL RODRIGUES DE ASSIS Sócio - quotista

Almendra Fruitas MARINA METO DE ALMENDRA FREITAS Sócia - Retirante

JUNIA CUNIERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2015 SOB Nº: 327988

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014

PROTOCOLO: 4E/09/E7/E4 & DE 09/09/2014 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI VERTIFICA O REGISTRA ENT. 00103/2013
Protocolo: 15/025754-6, DE 02/09/2015 Empresa:22 2 0039929 1 EMPLESA: ZZ Z UUJYYZY SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LIDA - ME

### SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

Aditivo nº 03 às normas contratuais da séciedade limitada SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob número 2220039929-1 de 13 de Janeiro de 2011, C.N.P.J. nº 13.170.806/0001-70.

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural da Cidade de Valença, Estado do Piauí, nascido em 27/11/1945, Identidade nº 107.571 SSP-PI e CPF nº 077.078.433-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 1453 sala A, bairro Centro, CEP: 64.001-400, Teresina-PI.

NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina estado do Piauí, nascido em 04/01/1986, portador da carteira de identidade nº 2.342.470 e CPF nº 003.161.783-22, residente e domiciliado à Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1714, bairro Monte Castelo, CEP 64019-400, Teresina – PI.

Únicos sócios da empresa SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.170.806/0001-70, NIRE nº 2220039929-1 de 13/01/2011, com sede e domicilio à Rua Celso Pinheiro, nº1888, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI; resolvem modificar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com nome de fantasia SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, antes estabelecida nesta capital, à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI; passa agora a se estabelecer à Rua Celso Pinheiro, Sala 01, nº 1888, bairro Cristo Rei, CEP nº 64015-310, Teresina-PI.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Com as alterações acima o capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas e realizadas:

SÓCIOS	PERC %	N° DE QUOTAS	VALOR EM RS
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4511-1/00- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4647-8/02 -- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini

- mercados, mercearias e armazéns;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;





# SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

4923-0/02 - Serviços de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista tratar-se o presente aditivo da TERCEIRA alteração contratual a empresa decide realizar consolidação das normas contratuais vigente no presente instrumento.

# CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com nome de fantasia SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, estabelecida nesta capital, à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, Sala 01, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa não possui filial, podendo a qualquer época, se assim decidirem os sócios, abrir filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

1691-5/00 – Comércio atacadist	a de mercadorias em geral	, com predominância de pro	odutos alimentícios; Q
--------------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------

4511-1/00- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios mini

- mercados, mercearias e armazéns;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4923-0/02 - Serviços de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

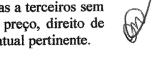
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CLAUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas e realizadas:

sócios	PERC %	N° DE QUOTAS	VALOR EM RS
BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	90,00%	90.000	R\$ 90.000,00
NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS	10,00%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade teve inicio de suas atividades em 13/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formaliza a cessão delas e alteração contratual pertinente.



# SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: A administração da sociedade caberá a sócia BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, podendo entanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

<u>CLAUSULA NONA</u>: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: A administradora, de comum acordo, terá uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia Administradora declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: Fica eleito da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo em três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 13 de Janeiro de 2016

ENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Sócia-Administradora

NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS

Sócio- quotista

ROC. Nº 1628 163 S. 263 UBRICA (MZ)

s a s e

S

Aditivo nº 04 das normas contratuais da sociedade empresária limitada: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada na junta comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 2220039929-1 em 13/01/2011 e CNPJ nº 13.170.806/0001-70.

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural da cidade de Valença do Piauí/PI, data de nascimento 27/11/1945, portadora da carteira de identidade (RG) n° 107.571, expedida por SJSP/PI em 03/09/2014 e CPF n° 077.078.433-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Rua Santa Luzia, n° 1453, sala A, bairro Centro, CEP n° 64.001-400.

NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina/PI, data de nascimento 04/01/1986, portador da carteira de identidade (RG) nº 2.342.470, expedida por SSP/PI em 25/10/2007 e CPF nº 003.161.783-22, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1714, bairro São Pedro, CEP nº 64.019-400.

Únicos sócios da empresa SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP nº 64.015-310, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 2220039929-1 em 13/01/2011 e CNPJ nº 13.170.806/0001-70, delibera, de pleno comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;





76

Tendo em vista trata-se o presente aditivo da quarta alteração contratual, a empresa decide realizar consolidação das normas contratuais vigente no presente instrumento.

# CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROC. Nº 1128/19
FLS. 265
RUBNICA 17

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade gira sob a denominação social SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com nome fantasia SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A sociedade possui sua sede à Rua Celso Pinheiro, nº 1888, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP nº 64.015-310, Teresina-PI.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: A empresa não possui filial, podendo a qualquer época, se assim decidirem os sócios, abrir filiais.

### CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo:

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos:
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;







<u>CLÁUSULA OUINTA</u>: O capital social registrado é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC (%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
BENILDE FERRREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS	90%	90.000	90,000,00
NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS	10%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PROC. Nº 1128 15 FLS. 266 RUBRICA (M.)

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: A administração da sociedade é exercida pela sócia **BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS**, ao qual cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidas no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

<u>Parágrafo Único</u>: Fica facultado a administradora <u>BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS</u>, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exercer a 5 (cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: A sócia administradora **BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS**, declara sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer as atividades empresariais, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: A sociedade teve início de suas atividades em 08/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitindo pela legislação, na proporção das quotas que possuírem ou na forma que as mesmas designarem.



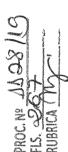


<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

Parágrafo Primeiro — A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício serão apresentados aos sócios em reunião já previamente estabelecida que se realizará até o final de Abril de cada ano.



<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data de falecido, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, mas 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formaliza a cessão delas e alteração contratual pertinente.



<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u>: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.



13

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda, que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA</u>: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 27 de setembro de 2019.

PROC. Nº

RUBRIC

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS
Sócia Administradora

NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS Sócio Quotista







MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	Identificação do(s) Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
00316178322	NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS
07707843304	BENILDE FERREIRA DE ASSUNCAO FARIAS





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:11 SOB N° 20190450665. PROTOCOLO: 190450665 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904680839. NIRE: 22200399291. SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 08/10/2019 www.piauidigital.pi.gov.br





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### PROC Nº 1128 10 FLS. 270 RUBRICA M

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.170.806/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/01/2011			
NOME EMPRESARIAL SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI SENTRA DISTRIBUIDORA E					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 46.91-5-00 - Comércio ataca	E ECONÔMICA PRINCIPAL dista de mercadorias em geral, co	m predominância d	ie produtos	alimentícios			
46.47-8-02 - Comércio ataca 47.12-1-00 - Comércio vareji mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio vareji 47.51-2-02 - Recarga de cart 47.54-7-01 - Comércio vareji 47.54-7-02 - Comércio vareji 47.61-0-03 - Comércio vareji 47.63-6-01 - Comércio vareji 47.63-6-01 - Comércio vareji 47.89-0-05 - Comércio vareji 47.89-0-07 - Comércio vareji 49.23-0-02 - Serviço de trans 77.11-0-00 - Locação de auto	dista de produtos alimentícios em dista de livros, jornais e outras pu ista de mercadorias em geral, com sta especializado de equipamento uchos para equipamentos de info sta de móveis (sta de artigos de colchoaria (sta de livros (sta de artigos de papelaria (sta de brinquedos e artigos recreista de produtos saneantes domisista de equipamentos para escritós (sta de equipamentos para escritós (sporte de passageiros - locação de	iblicações predominância de es e suprimentos de emática estivos esanitários rio e automóveis com e	e informática		mercados,		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R CELSO PINHEIRO			OMPLEMENTO ALA 01				
	RRO/DISTRITO ISTO REI	MUNICÍPIO TERESINA			UF PI		
ENDEREÇO ELETRÓNICO SENTRASERVICOS10@GMAIL.COM TELEFONE (86) 9452-5966							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ra da situação cada <b>/01/2011</b>	ASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	TA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2019 às 18:14:18 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

( Sax

8

Mallutons

Consulta QSA / Capital Social





### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

### **CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO** DO ESTADO DO PIAUÍ

		- Met
11.75	ITIFICA	fam.
	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	

Razão Social:

CPF/CMP.I:

Inscricto:

UF:

SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

13170806000170

194842541

PI

**ENDERECO:** 

Logradouro:

Número:

Município:

UF:

**RUA CELSO PINHEIRO** 

1888

**TERESINA** 

ы

Complemento:

Bairro:

CEP:

SALA 1

**CRISTO REI** 

64015310

Telefone:

Endereço Eletrônico:

99349063

antoniopportella@gmail.com

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

**CNAE Primário:** 

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

#### **CNAE Secundário:**

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4761001 - Comércio varejista de livros; 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Situação Cadastral Atual:

Data Início Atividade:

Data Balva:

Data Última Alteração:

**HABILITADO** 

11/03/2011

10/10/2019

#### Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao NAO gera credito ao destinatario

Observações:

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Plaul

Gerado em:

17/10/2019 09:26

Pág 1











#### CPF/CNPJ

13.170.806/0001-70

#### RAZÃO SOCIAL

SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME

#### LOCALIZAÇÃO

RUA CELSO PINHEIRO, 1888 - SALA: 01; BAIRRO CRISTO REI

TERESINA/PI - CEP: 64015-310

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

NÚMERO DE REGISTRO

RESPONSÁVEL LEGAL

64061989

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E **ARMAZENS** 

Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2020840

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emitido em: 23/01/2019 12:27:39 Código autenticidade: 925A987584228452

Nº Via: 1



CÓDIGO DE CONTROLE: 0006406/19-89 DATA DE ABERTURA

31/01/2011

CPF/CNPJ





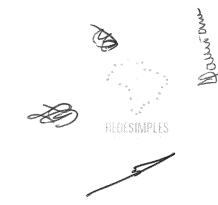


### Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2020840



CÓDIGO DE CONTROLE: 0006406/19-89

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

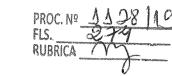
#### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 23/01/2019 12:27:39

Código autenticidade: 925A987584228452

Nº Via: 1







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.170.806/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:49:55 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **BD6C.9B64.5A90.8EA1**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento,











### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

#### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 1608191317080600017001

RAZÃO SOCIAL SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME						
endereço RUA CELSO PINHEIRO 1888 SALA 1		BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REI				
MUNICÍPIO TERESINA	сер 64015310	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)			
CPF/CNPJ (N°) 13.170.806/0001-70		inscrição estadual 19.484.254-1				

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

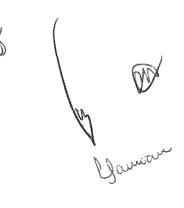
#### EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2016, às 12:00:04

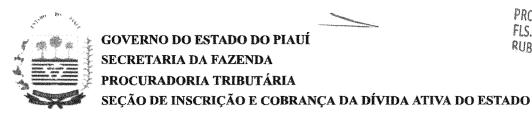
#### VÁLIDA ATÉ 18/10/2016

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/

Chave para Autenticação: 642A-10EF-1827-E321-E9FC-57BD-3353-4E11







# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191013170806000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.484.254-1	
CNPJ/CPF	
13.170.806/0001-70	
RAZÃO SOCIAL	
SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

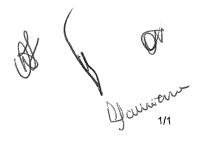
#### EMITIDA VIA INTERNET EM 09/10/2019, às 16:31:50

#### VÁLIDA ATÉ 07/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: F99B-685D-66E0-65E5-AB9D-890E-8E0C-5670







### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0062376/19-81

CPF/CNPJ:

13.170.806/0001-70

Contribuinte: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:56:33 h, do dia 12/08/2019

Validade: 10/11/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

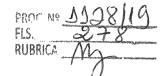
#### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0E542484DEDF513E



Asyman is





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.170.806/0001-70

Razão Social: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA ME

Endereço: RUA CELSO PINHEIRO 1888 SALA 01 / CRISTO REI / TERESINA / PI /

64015-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110402471112038256

Informação obtida em 17/11/2019 18:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





10

Morning.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.170.806/0001-70

Certidão nº: 189410722/2019

Expedição: 17/11/2019, às 18:12:27

Validade: 14/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

13.170.806/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Downson





31

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (SENTRA

DISTRIBUIDORA E SERVICOS)

**CNPJ**: 13.170.806/0001-70

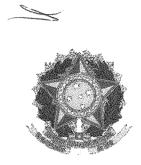
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/11/2019, às 23h58

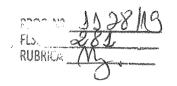
CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 3HFAWhr.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Página 1 de 1 Dollar Com





### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (SENTRA DISTRIBUIDORA E

SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPI: 13.170.806/0001-70

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/11/2019. às 23h59** 

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

#### Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0 Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Consulta a Infrações Trabalhistas - Lei 12,527/ 2011 - http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/

Todos os demais: Não consultado.



- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 3HFAfsG.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Página 1 de 1

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

FLS.

RUBRICA

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1° da Lei n° 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art.  $1^{\circ}$ , caput, da Lei  $n^{\circ}$  7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art, 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art.  $10^{\circ}$ ,  $\S 5^{\circ}$  da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, alínea "a", da Lei  $n^{0}$  6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "b", da Lei  $n^{0}$  6.019, de 3.1.1974.

Art, 12, alínea "c", da Lei nº 6,019, de 3,1,1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art, 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.



Página 1 de 12

- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art, 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134. § 2º. da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, 53º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142. § 4º. da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 168, §  $7^{\circ}$  da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17,  $\S2^{\circ}$ , da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23. § 1º, inciso II, da Lei  $n^{o}$  8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.







da Lei 7.783/89. Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20. caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22. § 2º. da Lei nº 7.183. de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23,  $\S1^{\circ}$ , inciso I, c/c art. 18,  $\S1^{\circ}$ , da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C,  $\S 9^{\circ}$  da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

A Story

0

Página 3 de 12

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D. inciso I. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E. §11º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238. § 3º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238. § 6º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso II da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego. Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244. § 3º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art, 25 da Lei nº 8,630, de 25,2,1993, Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art, 25, § 2º, da Lei 13.475/17. Art, 25, caput, da Lei 13,475/17, Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93. Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 26. inciso II. da Lei 13.475/17.

Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

8

A)





```
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28. caput. da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art, 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art, 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31. inciso I. da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31. inciso III. da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13,475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320. caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322. § 1º. da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art, 33, inciso III, da Lei 13,475/17.
```

Art. 33, inciso IV, da Lei 13,475/17.

Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Página 5 de 12

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, caput, da Lei 13.475/17. Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017. Art, 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 36. inciso I. da Lei 13.475/17. Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 36. inciso III. da Lei 13,475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, caput, da Lei 13.475/17. Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 . Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso I, da CLT. Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A. inciso II. da CLT. Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 373-A, inciso III, da CLT. Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art, 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso V, da CLT. Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, caput, da Lei 13.475/17. Art. 38, caput. da Lei nº 7,183, de 5,4,1984. Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 38, inciso II, da Lei 13,475/17. Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17. Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 39, caput, da Lei 13.475/17. Art, 39, caput, da Lei nº 7,183, de 5,4,1984. Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014. Art, 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolídação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolídação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. O)

Gunan

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 4º da Lei nº 9.432/1997. Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17. Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13,467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art, 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

6

A DD

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43. caput. da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria

723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art, 44, §1º, da Lei 13,475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolídação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13,475/17,

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leís do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

808/17. Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457,  $\S1^{\circ}$ , da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art, 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, §  $4^{\circ}$ , da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

6

X

Página 8 de 12





Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida gela Lei 13.467/17. Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462. § 4º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 47, §2º, da Lei 13,475/17. Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 47, caput. da Lei 13,475/17, Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 472, caput. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A. § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art, 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art, 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 48, inciso I, da Lei 13,475/17. Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487. § 5º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 49, caput, da Lei 13,475/17, Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12,2,1974. Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso II, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 51, §  $2^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  7.183, de 5.4.1984. Art. 51, §  $3^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  7.183, de 5.4.1984.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

(4

n a





Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, caput, da Lei 13.475/17. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 53, caput, da Lei 13,475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5,811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 69, caput, da Lei 13,475/17,

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13,475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 61, caput, da Lei 13.475/17. Art. 62, caput, da Lei 13.475/17. Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 63, caput. da Lei 13.475/17. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015, Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 64, caput, da Lei 13,475/17. Art. 65, caput, da Lei 13.475/17. Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 66, caput, da Lei 13.475/17. Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13,475/2017 Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 68, caput, da Lei 13.475/17. Art. 7° da Lei n° 605/1949. Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art, 70 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13,103/2015. Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, caput, da Lei 13.475/17. Art. 72, caput, da Lei 13.475/17. Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13,475/17. Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 74, §2º da CLT. Art. 74, §3º da CLT. Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 74, caput, da Lei 13,475/17. Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 8° da Lei n° 605/1949.

Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.

Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.







Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93. § 1º, da Lei nº 8.213. de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho. Arts, 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art, 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts, 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANCA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

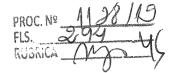
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS



Página 12 de 12



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



# CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1685897

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13170806000170, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS

ENDEREÇO: RUA CELSO PINHEIRO, 1888, SALA 01 BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 18 de Novembro de 2019 às 10 h 05 min



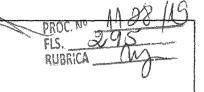


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1685897. Código verificador: 1DC16.21BB1.81FC5.1CB5C

lor: 97

Jamione

FOLHA 1 de 1





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00002874

Nome: ANTONIO AMANCIO PEREIRA PORTELA CPF: 910.537.573-87 CRC/UF n.º PI-011852/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.08.2019 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO

Nº 03 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.html, mediante número de controle a seguir:

CPF: 910.537.573-87 Controle: 7773.8401.8715.902



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 70 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a/70 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003/referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida no(a) RUA CELSO PINHEIRO, nº 1888, bairro CRISTO REI, CEP 64015-310, cidade Teresina, estado PI, inscrita no 13.170.806/0001-70 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 2220039929-1/por despacho de 13/01/2011/

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2018

ANTONIO AMANGIO PEREIRA PORTELA

CONTADOR CPF: 910.537.573-8

R.G 2.08 7.512 SSP/PI CRC: 1852/PI

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS SOCIA ADMINISTRADORA 077.078.433-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Termo de Autenticação

19/001415-6

C presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a

22,05,2019

Balanço Patrimonial

presa: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.170.896/0001-70

PROC. Nº FLS. RUBRICA\_

Folha: 55 de 70

mpresa: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.170.866/0001-70 RUBRICA /VI Fortes Contábil idereço: RUA CELSO PINHEIRO, Complemento: , N.º: 1888, Bairro: CRISTO REL Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64015310, Telefone: (86) 3226850 RE: 22200399291 - Data: 13/01/2011

onta	Descrição	31/12/2018
	*** Ativo ***	626.676,86 D
01	Ativo Circulante	269.112,34 D
01.01	Disponibilidades	107.592,34 D
01.01.01	Numerários em Espécie	107.584,23 D
01.01.01.01	Caixa Geral	107.584,23 D
01.01.01.01.0001	Caixa	107.584,23 D
01.01.02	Bancos	8,11 D
01.01.02.01	Contas Correntes	8,11 🗅
01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 62.503-5	8,11 D
01.03	Clientes	161.520,00 D
01.03.01	Clientes Nacionais	161.520,00 D
01.03.01.01	Duplicatas a Receber	161.520,00 D
01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	161.520,00 D
07	Ativo não Circulante	357.564,52 D
07.C	Imobilizado	357.564,52 D
7.5-01	Bens em Operação	395.136,71 D
7.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	395.136,71 D
7.04.01.01.0004	HILUX CD DSL 4X4 SRX AT	168.800,93 D
7.04.01.01.0007	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4 02 PASSAGEIROS	46.335,78 D
7.04.01.01.0008	HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 17/17 CHASSIS :8AJBA3CD9H1597563	180.000,00 D
7.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	37.572,19 C
7.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	37.572,19 C
07.04.21.01.0001	Veículos	37.572,19 C
	*** Passivo ***	626.676,86 C
01	Passivo Circulante	314.570,89 C
01.01	Obrigações de Curto Prazo	314.570,89 C
01.01.01	Fornecedores	47.471,18 C
01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.471,18 C
1.01.01.01.0002	Newland Veiculos LTDA	1.135,40 C
1.01.01.01.0003	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	46.335,78 C
01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	537,05 C
01.01.03.03	Obrigações Fiscais	537,05 C
01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	537,05 C
01 97	Empréstimos e Financiamentos	266.562,66 C
11.6-7.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	266.562,66 C
01.01.07.01.0001	BB Giro Flex	266.562,66 C
07	Patrimônio Líquido	312.105,97
07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
77.01.01	Capital Social	100.000,00 C
07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 (
77.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00
07.07	Outras Contas	212.105,97
	^	

a de Encerramento: 31/12/2018

or de Ativo e Passivo: R\$ 626.676.86 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

ANTONIO AMANCIO PEREIRA PORTELA

CONTADOR J CPF: 9\0.537.573-87 G 2.087.512 SSP/PI CRC 11852/PI

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

SOCIA ADMINISTRADORA

077.078.433-04

rana Çdibiri Müzyi tütiriribi i

Continua...

lalanço Patrimonial

npresa: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.170:806/0901-70

Folha: 56 de 7

Fortes Contábil idereço: RUA CELSO PINHEIRO, Complemento: , N.º: 1888, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64015310, Telefone: (86) 3226850

RE: 22200399291 - Data: 13/01/2011

Descrição 31/12/2018 onta 07.07.01 212.105,97 C **Outras Contas** PROC. Nº 07.07.01.01 212.105.97 C Lucros Acumulados FLS. 07.07.01.01.0001 212,105,97 C Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia RUBRICA

ta de Encerramento: 31/12/2018

or de Ativo e Passivo: R\$ 626.676,86 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

ANTONIO AMANG EREIRA PORTELA

CRC: 1/1852/PI

CONTADOR dPF: 910 537.573-87 G 2.087 512 SSP/Pi

FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS SOCIA ADMINISTRADORA

077.078.433-04

monstração do Resultado do Exercício

esa: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.170.806/0001-70

: 22200399291 - Data: 13/01/2011

110 10.01 10.01.06 20 20.01 20.01.05 30 60 70 70.01 70.04 70.04.02 10 50 )0

elecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

reço: RUA CELSO PINHEIRO, Complemento: , N.º: 1888, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64015310, Telefone: (86) 3226850

		01/01/2018
Descrição		а
	11 OV 11 S	31/12/2018
Receita Bruta Operacional	PROC. Nº 11 JC 122	161.520,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	FLS. 999	161.520,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis	RUBRICA A	161.520,00
Deduções da Receita	0	6.444,60
Impostos Faturados		6.444,60
Simples		6.444,60
Receita Líquida		155.075,40
Lucro Bruto		155.075,40
Despesas Operacionais		50.550,57
Despesas Administrativas		50.322,08
Resultado Financeiro		228,49
Despesas Financeiras		228,49
Res. Antes das Participações e Contrib.		104.524,83
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		104.524,83
Resultado Líquido do Exercicio		104.524,83

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

Folha: 57 de 70

Fortes Contábil

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS SOCIA ADMINISTRADORA

077.078.433-04

ANTONIO AMANCIO HEREIRA PORTELA CPF: 910.537.573<sub>3</sub>87

R.G 2.08 7.512 SSP/PI CRC: 11852/PI

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 70 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 70 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida no(a) RUA CELSO PINHEIRO, nº 1888, bairro CRISTO REI, CEP 64015-310, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 13.170.806/0001-70 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 2220039929-1 por despacho de 13/01/2011.

 $\subseteq$ 

ANTONIO AMANCIO PEREIRA PORTELA

CONTADOR CPF: 910.537.573-87 R.G 2.087.512 SSP/PI CRC: 1 852/PI Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS
SOCIA ADMINISTRADORA

077.078.433-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Mª de Patima L. Otiveira Autenticação de Livros Mercantis

Mat.: 016723-1 2/05/2019

Conformation (1)

4

Gomeon



PROC. Nº 11 28/113
FLS. 301
RUBRICA 14

52

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO** 

NOME.....: ANTONIO AMANCIO PEREIRA PORTELA

REGISTRO.....: PI-011852/O-1 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 910.537.573-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 21/10/2019 as 14:27:55.

Válido até: 19/01/2020.

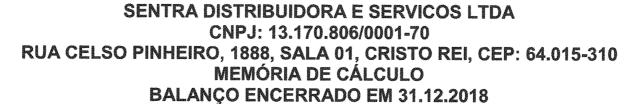
Código de Controle: 341935.

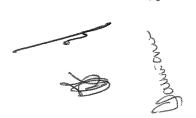
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

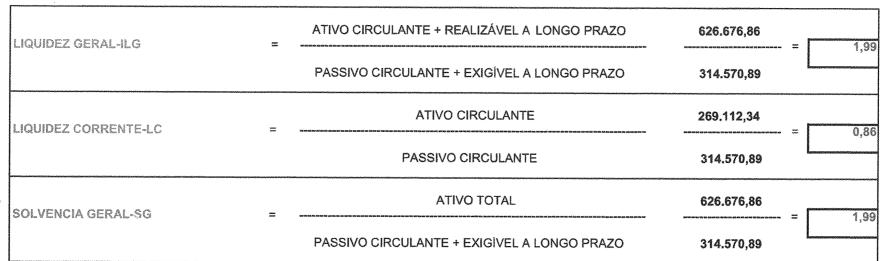












BENILDE FERREIRA DE **ASSUNCAO** FARIAS: 07707843304

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS Sócia-Administradora

**ANTONIO AMANGIO** PEREIRA PORTELA:

91053757387. Location: your legning location here Date: 2019-10/27 17:04:16 Final Reader Version: 9.7.0

ANTONIO AMANCIO PEREIRA PORTELA Contador CRC/PI 11.852





TOCES!

Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Protocolo: PIC1900771543 Nome Empresarial: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limitada Início de Atividade NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo 13.170.806/0001-70 13/01/2011 08/11/2010 22200399291 Endereço Completo Rua CELSO PINHEIRO, Nº 1888, SALA 1, CRISTO REI - Teresina/PI - CEP 64015-310 **Objeto Social** 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4761-0/01 -COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA Porte Prazo de Duração Capital Social Indeterminado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ME (Microempresa) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Dados do Sócio Espécie de sócio Término do mandato Nome CPF/CNPJ Participação no capital Administrador BENILDE FERREIRA DE 077.078.433-04 R\$ 90.000,00 ASSUNÇÃO FARIAS Término do mandato CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Name NATANAEL RODRIGUES DE 003.161.783-22 R\$ 10,000,00 Sócio ASSIS Dados do Administrador CPF Término do mandato Nome 077.078.433-04 BENILDE FERREIRA DE ASSUNCAO FARIAS Último Arquivamento Situação ATIVA Data Número **Atoleventos** 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO Status 08/10/2019 20190450665 **SEM STATUS** NOME EMPRESARIAL)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2019, às 13:15:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código GBVMCSUA.



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Geral

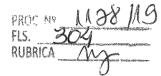
9

D

1 de 1

6





55

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Pedro Henrique Moura Mendes**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Identidade n° 2.228.311 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 978.751.553-04, na condição de sócio – diretor da **UPJ PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.446.575/0001-07, com sede na Rua Tomaz Tajra, 766, bairro jockey, Teresina – PI, **ATESTO** para os devidos fins, que a empresa **SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.170.806/0001-70, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Sala 01, Cristo Rei, Teresina – PI, é nossa **prestadora de serviços na área de locação de veículos**, mantendo de forma regular, sempre com pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas obrigações, prestando serviço de boa qualidade e cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, IDÔNEA E TECNICAMENTE CAPAZ em suas atividades comercias, desde maio de 2015.

#### Veículos Locados:

- Pick-up, cabine pública, 4x4, ar condicionado, som (Hilux/S10);
- Carro passeio, 05 passageiros, sedan, com ar condicionado, som (Logan/Corsa Classic)
- Van, 19 lugares, ar condicionado, com motorista (Sprinter)
- Moto 125 a 150 cc. (CG/Honda).

Teresina-PI, 21 de outubro de 2019.

UPJ Produções Ltda

Pedro Henrique Moura Mendes

09.446.575/0001-07

UPJ Produções Ltga RUA THOMAZ TAJRA, 766 - JOCKEY CEP: 64.048-389

TEDESINIO - PI

Marcon 1

UPJ PRODUÇÕES LTDA. CNPJ 09.446.575/0001-07. RUA TOMAZ TAJRA, 766 - JOCKEY CEP 64048-380 TERESINA-PI / FONE (86) 3232 0432 / upjproducoes@gmail.com

0



## SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

C.N.P.J: 13.170.806/0001-70 Inscrição Municipal: 202.084-0 Rua Celso Pinheiro, 1888, Cristo Rei Cep: 64015-310 Teresina - Piauí

Celular: (86) 99952-0302 / 98188-2470

Email: sentraservicos10@gmail.com

### **NOTA FATURA**

0000117

DATA DE EMISSÃO

30/09/2019

#### **DADOS DO CLIENTE**

**CLIENTE...: UPJ PRODUÇÕES LTDA** 

**ENDERECO. :RUA THOMAZ TAJRA 766** 

BAIRRO...: JOCKEY

CNPJ....:09.446.575/0001-07

CEP....:64048-380

CIDADE.: TERESINA

UF.:PI

**DESCRIÇÃO** 

PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP 4X4 CABINE DL. PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE (02) VEÍCULOS TIPO SEDAN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPJ.

REF-SETEMBRO/2019.

PROC NO 1128/19

6.100,00 2.100,00

2.100,00

**VALOR** 

PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
AVISTA	30/09/2019	R\$ 10.300,00

#### **OBSERVAÇÃO**

ISENTO DE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 116/2003 E MUNICIPAL No. 3454.

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 DE 14/12/2006; 127/07 DE 14/08/2007 E 128/08 DE 19/09/2008.



#### SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

C.N.P.J: 13.170.806/0001-70 Inscrição Municipal: 202.084-0 Rua Celso Pinheiro, 1888, Cristo Rei Cep: 64015-310 Teresina - Piauí Celular: (86) 99952-0302 / 98188-2470

Email: sentraservicos10@gmail.com

**RECIBO** 

R\$ 10.300,00

RECEBEMOS DE UPJ PRODUÇÕES LTDA

A IMPORTÂNCIA DE ( Dez Mil e Trezentos Reais )

REFERENTE AO PAGAMENTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL CONFORME NF-117.

**RECEBIDO EM TERESINA NO DIA:** 

SENTRA DISTRIBUIDORA

Benilde Ferreira de Assunção Farias

**ASSINATURA** 



PROC. Nº 1128 119
FLS. 306
RUBRICA 10







SIMPLES

Secretaria Municipal de Emanças

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30 11 2019

NÚMERO CONTROLE:

0140690 19-6"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

13 170 806 0001-70

DATA ABERTURA

31 01 2011

202084-0

RAZÃO SOCIAL SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME

NOME FANTASIA

SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

RUA CELSO PINHEIRO, 1888 - SALA 1. BAIRRO CRISTO REI

TERESINA PI - CEP | 64015-310

#### ATIVIDADE(S)

4511-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS. CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4639-7.01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4647-8 02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4691-5~00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4712-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4751-2 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2 02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4754-7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4761-0 01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0 03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6 01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4"89-0-0" - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4923-0 02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7711-0 00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7733-1 00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Este contribuinte esta antorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e finna compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades economicas constantes do objeto social, no que respena acuso e conjunto do solo, as atividades domiciliares.



PROC. № 1128/19
FLS. 307
RUBRIC MY







Secretaria Municipal de Finanças





333

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30 11 2019

#### NÚMERO CONTROLE:

0140690 19-67

restrições ao uso de espaços publicos acessibilidade e de segurança sanifaria, ambiental e de prevenção contra incendio e pánico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Áltara de Funcionamento, nos termos da legislação vigente RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

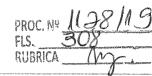
Emitido em: 13 11 2019

Códito Autenticidade: 30F58D IDSCCCCB63

Nº Via: 1



Mannorg







### **GOVERNO DO PIAUÍ** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



### SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

### ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB Subestabelecimento

Válido até 10/1/2020 :::::::::: Renovação a partir do dia 11/12/2019 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nro 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nrº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nrº 164275	Protocolo Nrº 00.000.0.00005/19
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Pessoa Jurídica (CNPJ)	13.170.806/0001-70
Razão Social	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Endereço	RUA CELSO PINHEIRO, 1888 /Sul CRISTO REI - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	146,12(m2)
Vistoriador	ANTÔNIO DA PAZ FILHO - CAPITÃO QCOBM
Autorizador	Antônio Da Paz Filho

Documento emitido eletrônicamente em, 10 de Janeiro de 2019

Código de Autenticação: AA.7D0F.F2C1.0467.7914 A autênticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

#### Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando



ati Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,









i l'elettura daunicipai de l'elesima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMAM

LICE	NCA	AMB	ENTAL	No	425/19
some & after, prices a	4 4 5	a statement	Special March 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19		

RENOVAÇÃO

DATA: 17/10/2019 VALIDADE: 30/11/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 3.616 de 23 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo De00100creto N° 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal N° 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada. CATEGORIA PRÉVIA: Documento que dá direito ao licenciado para realizar estudos para localização do empreendimento INSTALAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado de instalar o empreendimento X OPERAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado operar o empreendimento Validade: 44 DIAS Interessado: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Número/Processo: 043.11739/2019 Valor (RS): 106.38 SENTRA DISTRIBUIDORA LTDA Razão Social: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS Nome Fantasia: Nome do Responsável: Benilde Ferreira de Assuncao Farias Atividade: Comércio atacacista de mercadonas om geral, com predominância de produtos alimentícios comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de mercadonias em geral; com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tivros; Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para Endereço: R. Celso Pinheiro; 1888 Sala 01 Bairro/Distrito: Cristo Rei Município: Teresina U.F.: 64.015-310 CPF/CNPJ: 13.170.806/0001-70 CONDIÇÃO GERAL: O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipals. Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento. COMDICÕES ESPECÍFICAS:

- A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97 Art. 18 Inciso III, § 4º SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO DEMINISTRATIVA;

  D empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma promover destinação e manejo adequados dos
- residuos derados no empreendimento:
- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
- A presente licença Ambiental devera permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Municipio de Teresina (Lei Municipal Nº 2.798/99);
- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina; C descumprimento de qualquer con<mark>dicionante disposta nesta Licença acarretará em paralisação das ativida</mark>o lavratura de auto da infração e/ou revogação da licença Ambiental emitida.

Alcina Rodrigues de Carvalho Chaves Gerente Executiva de Meio Ambiente

Claudinei Alves da Costa Feitosa Secretario Executivo de Meio Ambiente

Normenn Oc





# LICENÇA SANITÁRIA

LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICENÇA Nº

**VALIDADE DA LICENÇA** 

Nº DA SOLICITAÇÃO

11537

30/11/2019

043.11737/2019

**CNPJ RAZÃO SOCIAL** 13.170.806/0001-70 SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NOME FANTASIA SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS \*\*\*\*\*

Νō	CÓDIGO	CNAE / ATIVIDADES (S)
01	46.91-5-00	46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
02	46.39-7-01	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
03	47.12-1-00	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
1 1		minimercados, mercearias e armazéns
04	47.89-0-05	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ENDEREÇO: R CELSO PINHEIRO, Nº 1888, SALA 01

BAIRRO: CRISTO REI

TERESINA - PI

CEP: 64.015-310

INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL Sob nº

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de

BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Condições específicas:

DATA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2019

jeunger Jehns Jeanyne dos Santos Seba – mat.:026778 Gerente Substituta da Vigilância Sanitária GEVISA - FMS / PMT

### **OBSERVAÇÕES**

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

A licença é válida por um ano, podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providencias junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do





PROC. Nº MASS 11.5 FLS. 311 RUBRICA MG

# CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-204278/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, DECLARA para os devidos fins que a empresa de razão social: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, e nome fantasia: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS registrada com CNPJ nº: 13.170.806/0001-70; localizado: RUA CELSO PINHEIRO, 1888, SALA 1; Bairro: CRISTO REI; Teresina-PI, atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para desenvolver a(s) atividade(s): 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7711-0/00 - Locação de tomóveis sem condutor, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4763-6/01 -Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4761-0/01 -Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Teresina (PI), quinta, 24 de outubro de 2019.

Paula Carine de Carvalho

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

6





DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

A empresa **SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº 13.170.806/0001-70, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Sala 01, Cristo Rei, Teresina – PI, através do seu representante legal (procurador) o Sr. ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da Identidade nº 2.052.609 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 912.353.833-34, telefone (86) 99452-5966, e-mail <u>sentraservicos10@gmail.com</u>, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO (X).

Timon - MA, 26 de novembro de 2019.

ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Procurador

CNPJ 13.170.806/0001-70 Rua Celso Pinheiro, 1888 Cristo Rei 86 99952.0302 | 86 98188.2470 6

64





REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

A empresa **SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.170.806/0001-70, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Sala 01, Cristo Rei, Teresina – PI, através do seu representante legal (procurador) o Sr. ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da Identidade nº 2.052.609 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 912.353.833-34, telefone (86) 99452-5966, e-mail <u>sentraservicos10@gmail.com</u>, DECLARA por intermédio do seu representante legal, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timon - MA, 26 de novembro de 2019.

ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

Procurador

CNPJ 13.170.806/0001-70 Rua Celso Pinheiro, 1888 Cristo Rei 86 99952.0302 | 86 98188.2470

Dameria





65

# DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ OS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

A empresa **SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.170.806/0001-70, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Sala 01, Cristo Rei, Teresina – PI, através do seu representante legal (procurador) o Sr. ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da Identidade nº 2.052.609 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 912.353.833-34, telefone (86) 99452-5966, e-mail <a href="mailto:sentraservicos10@gmail.com">sentraservicos10@gmail.com</a>, DECLARA para os devidos fins, assumindo assim o compromisso legal, de que cumprirá durante toda a execução do contrato a legislação brasileira de trânsito, sendo responsável por qualquer ônus de seus descumprimento.

Timon - MA, 26 de novembro de 2019.

**ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS** 

Procurador

CNPJ 13.170.806/0001-70 Rua Celso Pinheiro, 1888 Cristo Rei 86 99952.0302 | 86 98188.2470 B /V

Daman

60



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAC PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS OBJETO: Contratação de empresa para locação dipo SUV, sem motorista, sem combustível, para Secretaria Municipal de Segurança Pública do Mas SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA — BORDA SOB Nº 13.170.806/0001-70

PROC. Nº 1128/19
FLS. 316
PUBBICA MY



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

ABERTURA: 26/11/2019, às 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.

VALIDAÇÃO DAS
AUTENTICIDADES
DE CERTIDÕES/
DOCUMENTOS
DIGITAIS

PROC. Nº 1138 119
FLS. 314
RUBRICA My

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.170.806/0001-70

Razão social: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112402010469316542	
^4/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110402471112038256	
J110/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101605165424524599	
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092307161458501433	
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090404451427631525	
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081505062528452600	
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072703510937965480	
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070803295820135800	
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061904312141411009	
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053104334956842205	
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051204153345310658	
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042203084509120804	
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040305334618727353	
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031505081230453911	
02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022404161236467799	
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020505015397327100	
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011704494176377707	
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122905152010026207	
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121012431051532297	
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111814162690184474	
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102600135890951630	
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505171408959862	
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091604334091172780	
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082805011353271395	
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080905420037326692	
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072105520736652816	1
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070204211770325703	63
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061305492254868323	<b>y</b> -
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052505212216529751	
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050605394103601731	
46/04/0040	18/04/2010 - 18/08/2010	2019041602602179016901	

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKI-
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032805081143885909
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030905153202870525
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021805493675337277
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013012434497840102
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010910341597871468
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121907543536535792
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113007391521356780

Resultado da consulta em 26/11/2019 11:47:21

Voltar

PROC. Nº AAD 8/19
FLS.
RUBRILLA

900000

Acesso a informação

Participe

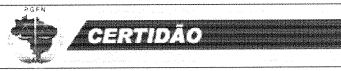
Serviços

Legisiação

Canais



Receita Federal



PROC. Nº 1138/19 FLS. 319 RUBRICA M

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 13.170.806/0001-70

Data da Emissão: 08/11/2019

Hora da Emissão: 08:49:55

Código de Controle da Certidão: BD6C.9B64.5A90.8EA1

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/11/2019, com validade até 06/05/2020.

Página Anterior



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata,

Recuperação Judicial e Extrajudicial

### CERTIDÃO VÁLIDA

Número:

1685897 (tel:1685897)

Código verificador: 1DC16.21BB1.81FC5.1CB5C

Requerente:

SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS

LTDA - ME

CNPJ:

13170806000170 (tel:13170806000170)

Representante legal: NATANAEL RODRIGUES DE ASSIS

Endereço:

RUA CELSO PINHEIRO, 1888, SALA 01

Bairro:

**CRISTO REI** 

Município/UF:

TERESINA - PI

Data de expedição: 18/11/2019 10:05:27

Data de validade:

18/12/2019 Clique aqui 🏃

Visualizar Certidão

(/themisconsulta/certidao/pdf/1685897-

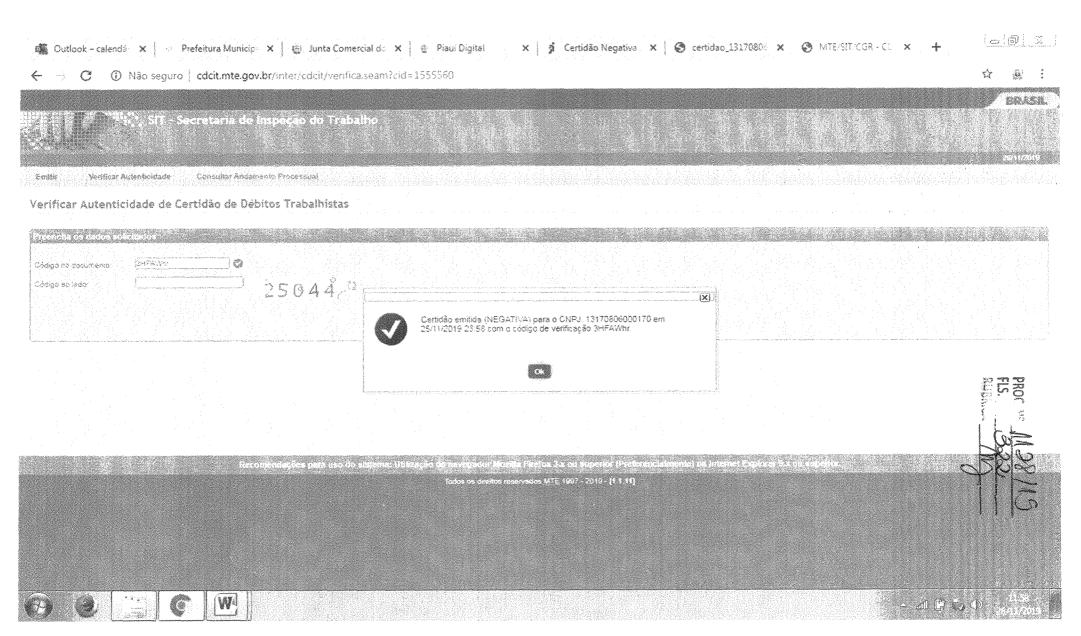
87fe2d66ca902483e60528fbdcc40163)



# A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPl
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

26/11/2019 12:08 Pagina 2 de ?





# **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



• PROTOCOLO: 190450665

DATA DO PROTOCOLO: 07/10/2019
NÚMERO DE REGISTRO: 22200399291
ARQUIVAMENTO: 20190450665

• EMPRESA: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWQ5YjdiODA5NWYwNC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co\_protocolo/PIP1902418124)



Itens Obrigatórios Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão 🍍

Código da autenticidade

006.406/19-89 925A987584228452

PROC. Nº M 38 11 CO FLS. 32.4 RUBRICA W

### **CERTIDÃO AUTÊNTICA**

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 23/01/2019 às 12:27

Válida até

Código controle 006.406/19-89

### Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 202084-0

CPF/CNPJ Contribuinte: 13.170.806/0001-70 Contribuinte: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA CELSO PINHEIRO, 1888

Complemento: SALA: 01;

Bairro: BAIRRO CRISTO REI

Cidade: TERESINA

Estado: Pl

Cep: 64.015-310



PROC. Nº 138//C FLS. 325 RUBRICA W7:

# SEFAZ-PI

# Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

### Terça-feira, 26 de Novembro de 2019

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Cuvidoria

Certidão Negativa da Divida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão

Certidão de Situação A Certidão 1608191317080600017001 Não está disponível.

Siscal e Tributária

Crício de Liberação-TVI

Documento de identificação: CNPJ 🔻

Chave da certidão:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Limpar

Validar

8

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 26 de Novembro de 2019

Menu Geral # Página Inicial # O que é

Como Acessar

Denúncia Online

★ Certidão Negativa

Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 191013170806000170 É VÁLIDA.

Solicitação No:

191013170806000170 13.170.806/0001-70

Razão Social:

CNPJ:

SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual:

19.484.254-1

Data da certidão:

09/10/2019 16:31:50

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



<ul><li>© Certidão com dat</li></ul>	a de validade expirada.	PROC. № 1100 FLS. 327
Confirmar Limpar		RUBNICA - 17
		Itens Obrigatórios Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido
Número da certidão ** 062.376/19-81	Código da autenticidade 0E542484DEDF513E	

Pertidão Cributária Municipal Municipio: Geresina-PI



2000					
FIS. C. N. C					66
A 7 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3					
		SECTION THE STRANGE STREET STREET			
	73-7716 523-2	ARMO dépadities ed ogindo o mos éé sú étéchnisú.			
	ixi		4 T. 1968	Company of the compan	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE
				ní so ospalañ ab absbi	Verificar Autentic
				Specialism (Specialism)	The state of the s
				Sejango en de Sejango	
·····································	COLIS (2017) 🚱 - 🗴 - Schustna) - deWoodregoff - 🚶 (1)				
	,)	)			



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

PROC. Nº 1128/19
FLS. 357
RUBRICA MX

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

REABERTURA: 10/12/2019, às 11h00min

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.

# DOGUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE – ARREMATANTE (3ª CLASSIFICADA):

3 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI (T Y LOCAÇÕES)



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada recebeu o Edital e todos os anexos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº <u>058/2019</u> e com isso poderá tomar conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

**OBJETO**: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

ABERTURA: 26 de Novembro de 2019, às 09h00min (horário local), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

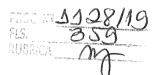
Informamos os dados abaixo que identificam a empresa:

Razão Social da Empresa: Ty 1616 Ningo & SING CHILLES	
CNPJ/MF: 13.804.874/0001-43	
Nome de Fantasia: Ty Lo (106)	
Endereço Completo: Vina Pedro Frantos, 2400 MINDI	
Telefone: Yt Jall - 4383 E-mail: TYLO LY COELE NOT MAIL COM	
Pessoa para contato: Tribis Micro Obisnina e India	
Timon (MA), de de 2019.	
Tills Ykens Durning to he LICITANTE	6
	N
SETOR DE LICIMAÇÃO DA CGCL	(

Monnam

# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ: 13.804.874/0001-43



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, brasileiro, natural de Teresina do estado do Piauí, nascido no dia 17 de Dezembro de 1988, solteiro, empresário, portador do RG 2579890 SSP PI, inscrito no CPF 031.105.373-46, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 1431, bairro Lourival Parente, CEP: 64.023-380, na qualidade de empresário da empresa T Y JERÔNIMO E SILVA - EPP, com sede na Avenida Pedro Freitas, 2602, Sala 01, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64.019-380 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí sob Nire 22101003071 em 17/05/2011, devidamente inscrita no CNPJ 13.804.874/0001-43, transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de T Y JERÔNIMO E SILVA EIRELI com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão de trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial. T Y JERÔNIMO E SILVA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede na Avenida Pedro Freitas, 2602, Sala 01, Bairro São Pedro, CEP: 64.019-380.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão de trezentos mil reais), representado em única cota de igual valor nominal totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
TULIO YKARO JERONIMO E SILVA	1	100%	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL	1	100%	1.300.000,00	1.300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 14:09 SOB Nº 226000369 PROTOCOLO: 190044845 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11900614866. NIRE: 22600036942. T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

RATMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 11/02/2019 www.piauidigital.pi.gov.br

Marinian

# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA | Societa de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa de la completa del completa del completa de la completa de la completa del completa d

CLÁUSULA QUARTA - O objeto será:

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com Motorista, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7911-2/00 - Agências de viagens, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2011 e o ser prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo seu titular, TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA— O titular, TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore"





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 14:09 SOB N° 22600036942. PROTOCOLO: 190044845 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900614866. NIRE: 22600036942. T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 11/02/2019 www.piauidigital.pi.gov.br 2 Harrican

# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ: 13.804.874/0001-43

PROC. NP. 1198/19 PLS. 360 RUSHIVA MY

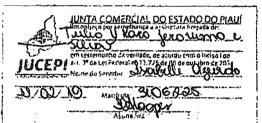
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

TERESINA - PI 30 DE JANEIRO DE 2019

TULIO YKARO JERONIMO E SILVA TITULAR / ADMINISTRADOR

CPF; 031.105.373-46





600036942. FICAÇÃO:

JUCEPI REFERENCES SEARCH CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 14:09 SOB N° 22600036942. PROTOCOLO: 190044845 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900614866. NIRE: 22600036942. T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 11/02/2019 www.piauidigital.pi.gov.br

3

### 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE **RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, brasileiro, natural de Teresina do estado do Piauí, nascido no dia 17 de Dezembro de 1988, solteiro, empresário, portador do RG 2579890 SSP PI, inscrito no CPF 031.105.373-46, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 1431, bairro Lourival Parente, Teresina - PI, CEP: 64.023-380, na qualidade de empresário da empresa T Y JERÔNIMO E SILVA EIRELI, com sede na Avenida Pedro Freitas, 2602, Sala 01, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64.019-368 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí sob Nire 22600036942 em 17/05/2011, devidamente inscrita no CNPJ 13.804.874/0001-43 Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passar a ser o seguinte:

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com Motorista, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7911-2/00 - Agências de viagens, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 3811-4/00 -Coleta de resíduos não-perigosos. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

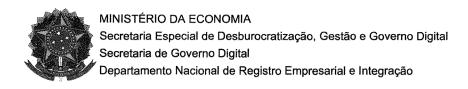
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas

Nesses termos, o titular firma a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

TERESINA - PI 11 DE NOVEMBRO DE 2019

TULIO YKARO JERONIMO E SILVA TITULAR / ADMINISTRADOR CPF: 031.105.373-46

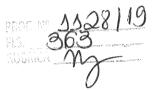
1



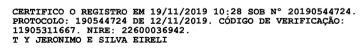
# ASSINATURA ELETRÔNICA

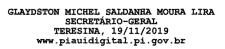
Certificamos que o ato da empresa T Y JERONIMO E SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	Identificação do(s) Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
03110537346	TULIO YKARO JERONIMO E SILVA





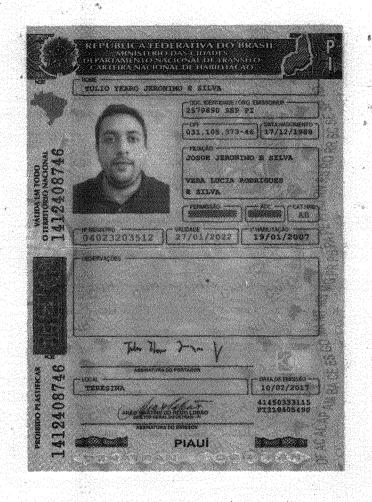






~~~~

7700 11 11 28 /19 155 36 9 NUMBER AND



)/

Warran



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.804.874/0001-43 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL** 

DATA DE ABERTURA 17/05/2011

NOME EMPRESARIAL

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

T Y LOCACOES

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PEDRO FREITAS NÚMERO 2602

COMPLEMENTO SALA 01

CEP 64.019-368 BAIRRO/DISTRITO **SAO PEDRO** 

MUNICÍPIO **TERESINA**  UF PI

ENDERECO ELETRÔNICO

TYLOCACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(86) 3211-4589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 09:03:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4475429** 

CÓDIGO DE CONTROLE: 0018001/19-75

CPF/CNPJNÚMERO DE REGISTRODATA DE ABERTURA13.804.874/0001-4318001197511/03/2014RAZÃO SOCIALRESPONSÁVEL LEGALCPF/CNPJ

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

### LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PEDRO FREITAS, 2602 - SALA 01;

**BAIRRO SAO PEDRO** 

TERESINA - CEP: 64019-368

## CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

492130101 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL ÔNIBUS)

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

492990400 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Emitido em: 01/03/2019 16:09:09

Código autenticidade: 6435DEAB2E3946F0

Nº Via: 1











# Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4475429

CÓDIGO DE CONTROLE: 0018001/19-75

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

**NOTAS** 

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

367 367

Emitido em: 01/03/2019 16:09:09

Código autenticidade: 6435DEAB2E3946F0

Nº Via: 1

Danian



# ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA 3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA



# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194873986

Nome Fantasia: TY LOCACOES

Razão Social: TY JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Atividade Principal: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 7911-2/00 - Agências de viagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA AVENIDA Pedro Freitas, São Pedro

**CEP:** 64019368

Local e data: Teresina, quinta, 16 de maio de 2019

# IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 19XGV4GSGF

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ILMA AZEVEDO REZENDE

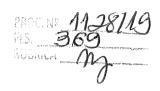
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento

empresarial

])

Daniege (





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:05:41 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: 5E59.5F53.D5F9.3D85 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

Domica Marian

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ**: 13.804.874/0001-43

**Data da Emissão** : 13/11/2019 **Hora da Emissão** : 09:05:41

Código de Controle da Certidão : 5E59.5F53.D5F9.3D85

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/11/2019, com validade até 11/05/2020.

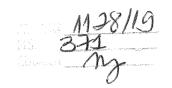
Página Anterior

1

8

Dani are





# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 1911181380487400014301

| razão social<br>T Y JERONIMO E   | SILVA EIRELI     |                                    | æ;                              |
|----------------------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| endereço<br>AVE PEDRO FREI'      | TAS 2602 SALA 01 |                                    | BAIRRO OU DISTRITO<br>SAO PEDRO |
| MUNICÍPIO CEP TERESINA 64019368  |                  | FONE(S) N°(S)                      | FAX (N°)                        |
| CPF/CNPJ (N°) 13.804.874/0001-43 |                  | inscrição estadual<br>19.487.398-6 |                                 |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Oualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

# EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2019, às 20:31:18

### VÁLIDA ATÉ 17/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 93FF-C5FD-F2FC-1651-1047-3E31-7970-2D51

14

Mar

# SEFAZ-PI

# Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2019

|    | Menu Geral                                  |
|----|---------------------------------------------|
| w  | Ouvidoria                                   |
| ě. | Certidão Negativa da<br>Dívida Ativa        |
| ¥  | Certidão de Situação<br>Fiscal e Tributária |

Ofício de Liberação-

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 1911181380487400014301 é Válido.

Solicitação Nº:

1911181380487400014301

CPF/CNPJ:

13.804.874/0001-43

Razão Social:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Inscrição Estadual:

19.487.398-6

Data da certidão:

18/11/2019 20:31:18

Observação:

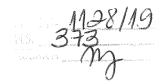
438/19

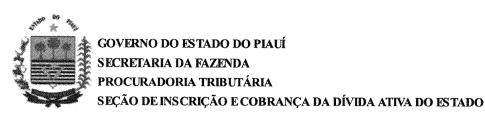
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





Domicon





# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191013804874000143

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             |  |  |
| 19.487.398-6                   |  |  |
| CNPJ/CPF                       |  |  |
| 13.804.874/0001-43             |  |  |
| RAZÃO SOCIAL                   |  |  |
| T Y JERONIMO E SILVA EIRELI    |  |  |

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

### EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2019, às 13:51:41

VÁLIDA ATÉ 28/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: E7A 1-495F-4A B6-8906-9B6A-554A-59CB-28DB

DB (6 Mgarman)

# SEFAZ-PI

# Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2019

|   | zamica rema, zz ac wove |
|---|-------------------------|
|   | Menu Geral              |
| * | Página Inicial          |
|   | O que é                 |
| * | Como Acessar            |
| * | Denúncia Online         |
|   | Certidão Negativa       |

Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 191013804874000143 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:

191013804874000143

CNPJ:

13.804.874/0001-43

Razão Social:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Inscrição Estadual:

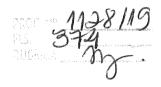
19.487.398-6

Data da certidão:

30/10/2019 13:51:41

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



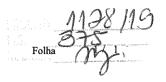








# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



# CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0123841/19-86

CPF/CNPJ:

13.804.874/0001-43

Contribuinte: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:57:14 h, do dia 06/09/2019

Validade: 05/12/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: DAF6D1AFEDA51485

Nº Via: 1



# STATEMPOLITAL DE STATUÇOSA VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

|          | <b>*</b> |
|----------|----------|
| SERVICOS |          |
|          |          |
|          |          |
|          |          |

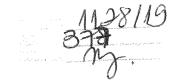
| Confirmar Limpar                                                               |                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | itens Obrigatórios<br>Pelo menos um destes itens deve ser preenchido                   |
| Número da certidão * Código da autenticidade  123.841/19-86 DAF6D1AFEDA51485   |                                                                                        |
| 7000 NO 1128 119                                                               |                                                                                        |
| CERTIDÃO AUTÊNTICA                                                             |                                                                                        |
| CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO                      |                                                                                        |
| Lavrada no dia 06/09/2019 às 08:57                                             |                                                                                        |
| Válida até 05/12/2019                                                          | •                                                                                      |
| Código controle 123.841/19-86                                                  |                                                                                        |
| Em nome do contribuinte abaixo identificado:                                   |                                                                                        |
| CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43 Contribuinte: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI         |                                                                                        |
| Endereço: AVENIDA PEDRO FREITAS, 2602 Complemento: SALA 01; Bairro: BAIRRO SAO | PEDRO Cidade: TERESINA Estado: PI                                                      |
| Cep: 64,019-368                                                                |                                                                                        |
|                                                                                | iinkuna proviillantoona aana ka ka ka ka pirinka ka k |
|                                                                                |                                                                                        |

Para melhor acessar o site utilize:



19

Banrens



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.804.874/0001-43

Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Endereço:

AV PEDRO FREITAS 2602 SALA 1 / SAO PEDRO / TERESINA / PI /

64019-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111520535560696464

Informação obtida em 21/11/2019 09:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

V M 20 V Ganzon

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.804.874/0001-43

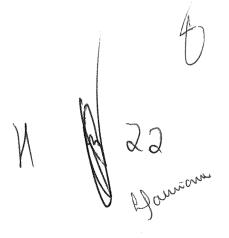
Razão social: TYJERONIMO E SILVA EIRELI

| Data de<br>Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 15/11/2019                 | 15/11/2019 a 14/12/2019 | 2019111520535560696464 |
| 25/10/2019                 | 25/10/2019 a 23/11/2019 | 2019102503180314309598 |
| 06/10/2019                 | 06/10/2019 a 04/11/2019 | 2019100602235928714630 |
| 17/09/2019                 | 17/09/2019 a 16/10/2019 | 2019091703192346655587 |
| 29/08/2019                 | 29/08/2019 a 27/09/2019 | 2019082903515449867129 |
| 10/08/2019                 | 10/08/2019 a 08/09/2019 | 2019081002511669141204 |
| 22/07/2019                 | 22/07/2019 a 20/08/2019 | 2019072201391518949804 |
| 03/07/2019                 | 03/07/2019 a 01/08/2019 | 2019070302552437547493 |
| 14/06/2019                 | 14/06/2019 a 13/07/2019 | 2019061402431780361330 |
| 26/05/2019                 | 26/05/2019 a 24/06/2019 | 2019052602042637063094 |
| 07/05/2019                 | 07/05/2019 a 05/06/2019 | 2019050703510371150826 |
| 18/04/2019                 | 18/04/2019 a 17/05/2019 | 2019041803193395877523 |
| 30/03/2019                 | 30/03/2019 a 28/04/2019 | 2019033003031248468368 |
| 11/03/2019                 | 11/03/2019 a 09/04/2019 | 2019031101492063941843 |
| 20/02/2019                 | 20/02/2019 a 21/03/2019 | 2019022003244834563747 |
| 01/02/2019                 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | 2019020103483281051006 |
| 13/01/2019                 | 13/01/2019 a 11/02/2019 | 2019011301372104315600 |
| 25/12/2018                 | 25/12/2018 a 23/01/2019 | 2018122502382626954650 |
| 06/12/2018                 | 06/12/2018 a 04/01/2019 | 2018120603280658432120 |
| 17/11/2018                 | 17/11/2018 a 16/12/2018 | 2018111704491145103440 |
| 25/10/2018                 | 25/10/2018 a 23/11/2018 | 2018102517263391821201 |
| 04/10/2018                 | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2018100407135894236818 |
| 15/09/2018                 | 15/09/2018 a 14/10/2018 | 2018091507091704313076 |
| 27/08/2018                 | 27/08/2018 a 25/09/2018 | 2018082706165548597505 |
| 07/08/2018                 | 07/08/2018 a 05/09/2018 | 2018080708052444975403 |
| 19/07/2018                 | 19/07/2018 a 17/08/2018 | 2018071907531262011567 |
| 30/06/2018                 | 30/06/2018 a 29/07/2018 | 2018063007491403126401 |
| 11/06/2018                 | 11/06/2018 a 10/07/2018 | 2018061107022650520912 |
| 23/05/2018                 | 23/05/2018 a 21/06/2018 | 2018052307245608568309 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |  |
|-----------------|-------------------------|------------------------|--|
| 04/05/2018      | 04/05/2018 a 02/06/2018 | 2018050408184976247109 |  |
| 15/04/2018      | 15/04/2018 a 14/05/2018 | 2018041507284984613149 |  |
| 27/03/2018      | 27/03/2018 a 25/04/2018 | 2018032708252493715184 |  |
| 08/03/2018      | 08/03/2018 a 06/04/2018 | 2018030808115664833051 |  |
| 17/02/2018      | 17/02/2018 a 18/03/2018 | 2018021709280256353897 |  |
| 29/01/2018      | 29/01/2018 a 27/02/2018 | 2018012923511354431559 |  |
| 10/01/2018      | 10/01/2018 a 08/02/2018 | 2018011010350735651114 |  |
| 22/12/2017      | 22/12/2017 a 20/01/2018 | 2017122205083280805234 |  |
| 03/12/2017      | 03/12/2017 a 01/01/2018 | 2017120304095383154453 |  |

Resultado da consulta em 21/11/2019 09:34:02

|        |  | <del></del> |   |
|--------|--|-------------|---|
| Voltar |  |             | l |







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.804.874/0001-43

Certidão nº: 174102327/2019

Expedição: 14/06/2019, às 08:49:42

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **T Y JERONIMO E SILVA EIRELI**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

13.804.874/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

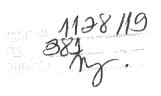
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 $\mathfrak{I}$ 

Duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI (T Y LOCACOES)

CNPJ: 13.804.874/0001-43

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/11/2019, às 10h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 3GoWjaO.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

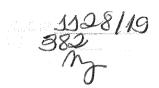
24

D) amí ou

Página 1 de 1



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



# CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 1670581** 

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ: 13804874000143, REPRESENTANTE LEGAL: TULIO YKARO JERONIMO E SILVA

ENDEREÇO: AV PEDRO FREITAS 2602, SALA 01 BAIRRO: SAO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

### **OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 30 de Outubro de 2019 às 14 h 04 min



QJ

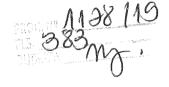


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1670581. Código verificador: 7E98A.8650A.AF5F5.D1348

FOLHA 1 de

Gamono

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

### **CERTIDÃO VÁLIDA**

Número:

1670581

Código verificador: 7E98A.8650A.AF5F5.D1348

Requerente:

TY JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ:

13804874000143

Representante legal:

TULIO YKARO JERONIMO E SILVA

Endereço:

AV PEDRO FREITAS 2602, SALA 01

Bairro:

**SAO PEDRO** 

Município/UF:

**TERESINA - PI** 

Data de expedição: 30/10/2019 14:03:58

Data de validade:

29/11/2019

Clique aqui 🔎

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/1670581-

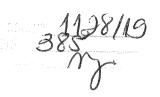
977facfa3817133031d34ee396f16019)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento № 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPl
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

384 m

N Br



#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 13.804.874/0001-43

|                                                                                       | TERMO DE ABERTURA           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | T Y JERONIMO E SILVA EIRELI |
| NIRE                                                                                  | 22600036942                 |
| CNPJ                                                                                  | 13.804.874/0001-43          |
| Número de Ordem                                                                       | 8                           |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário                |
| Município                                                                             | Teresina                    |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 17/05/2011                  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                             |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2018                  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 6529                        |
|                                                                                       | TERMO DE ENCERRAMENTO       |
| Nome Empresarial                                                                      | T Y JERONIMO E SILVA EIRELI |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário                |
| Número de ordem                                                                       | 8                           |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 6529                        |
| Data de inicio                                                                        | 01/01/2018                  |
| Data de término                                                                       | 31/12/2018                  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.82.3E.BB.20.BE.2F.6D.85.D6.A0.6F.BE.64.C9.AF.3E.6E.A1.14-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

N Ø

28

Página 1 de 1

Damiena



Versão: 6.0.4

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

#### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ES | SCRITURAÇÃO        |  |
|--------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                           | CNPJ               |  |
| 22600036942                    | 13.804.874/0001-43 |  |
| NOME EMPRESARIAL               |                    |  |
| T Y JERONIMO E SILVA EIRELI    |                    |  |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                               |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário                                                | 8                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| CF.82.3E.BB.20.BE.2F.6D.85.D6.A0.6F.BE.64.C9.AF.3E.6E.A1.14 |                         |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO                  | COM OS SEGU    | INTES CERTIFICADO                       | S DIGITAIS:                |                            |                      |
|------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO               | CPF/CNPJ       | NOME                                    | Nº SÉRIE DO<br>CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL<br>LEGAL |
| Contador                                 | 02632520355    | RODSON COSTA<br>BARROS:02632520355      | 169013036309457033<br>9    | 12/06/2018 a<br>12/06/2019 | Não                  |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-<br>PJ | 13804874000143 | T Y JERONIMO E SILVA:<br>13804874000143 | 759917488658812703<br>7    | 21/01/2019 a<br>20/01/2022 | Sim                  |

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

CF.82.3E.BB.20.BE.2F.6D.85.D6.A0. 6F.BE.64.C9.AF.3E.6E.A1.14-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 às 13:46:48

F5.FE.D0.1B.84.A6.93.13 6D.D7.EA.6F.8B.AB.02.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

V Ø

29



#### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

387

| ** Ativo ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9.995.800,05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 9.287.156,91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ativo Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7.703.834,78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7,143.451,64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Disponibilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6.605.686,19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6.037.759,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Numerários em Espécie                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6.220.328,21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.934.224,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Caixa Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 6.220.328,21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.934.224,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6.220.328,21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.934.224,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 385.357,98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 103.534,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 385.357,98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 103.534,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Banco do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 343.525,43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 41.832,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 103.534,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Clientes Nacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Duplicatas a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Clientes Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 676.923,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 421.224,79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 428.768,62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Créditos com Terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 421.224,79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 428.768.62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| the same of the sa | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Créditos de Funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Impostos e Contribuições a Recuperar  IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE |
| COMPENSAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 421.224,79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 428.768,62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSS A COMPENSAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 421.224,79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 428.768,62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ativo não Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2.291.965,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.143.705,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Realizável a Longo Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OUROCAP BANCO DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 23.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2.268.365,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.120.105,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Bens em Operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.599.466,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.451.206,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Bens Utilizados na Produção e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.599.466,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,451,206,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.599.466,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.451.206,09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Veículos<br>(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | a a manifest of the first of the second                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| de Exaustão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ (331.100,82)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (331.100,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou<br>Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ (331.100,82)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (331.100,82)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| (-) Depreciação de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ (331.100,82)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (331.100,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ** Passivo ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 9.995.800,05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 9.287.156,91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Passivo Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 141.669,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.924,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Obrigações de Curto Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 141.669,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.924,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 141.669,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.924,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fiscals                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 514,78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 287,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 428,36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 287,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INSS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 62.42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contribuíção Sindical a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Taxa Assistencial a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 24,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Obrigações Fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 141.154,42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.637,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ISS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 20.307,16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4.637,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PIS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5.673,75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| COFINS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 26.186,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IRPJ a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 68.792,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CSLL a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 20.194,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (-) Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (0,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (-) Outras Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ (0,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (-) Outras Obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ (0,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (-) Provisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ (0,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (-) Provisões de Natureza Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (0,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ (0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Passivo não Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 35.977,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.977,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Obrigações de Longo Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 35.977,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.977,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 35.977,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.977,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Financiamentos a Longo Prazo - Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 35.977,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.977,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Financeiro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | and the second second                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CAIXA 16.1606.606.0000198.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 35.977,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.977,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Patrimônio Líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 9.818.153,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 9.246.254,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Capital Realizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.300.000,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Capital Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.300.000,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Capital Social de Domiciliados e<br>Residentes no País                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.300.000,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Capital Subscrito de Domiciliados e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.300.000,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Residentes no País                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 8.518.153,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7.946.254,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Outras Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 8.518.153,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7.946.254,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Outras Contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | and a reference an entire or the reference of the production of the contract o | annoughous and an electrical section in the second second section (According to the Section of According to the                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lucros Acumulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8.518.153,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7.946.254,7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

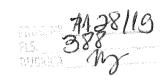
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.82.3E.BB.20.BE.2F.6D.85.D6.A0.6F.BE.64.C9.AF.3E.6E.A1.14-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 6.0.4 do Visualizador

Pagina 1 de 1







#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição                                 | Nota Valor       |
|-------------------------------------------|------------------|
| Receita Bruta Operacional                 | R\$ 934.054,64   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        | R\$ 934.054,64   |
| Vendas de Produtos                        | R\$ 0,00         |
| Vendas de Serviços                        | R\$ 934.054,64   |
| (-) Deduções da Receita                   | R\$ (61.766,54)  |
| (-) Impostos Faturados                    | R\$ (61.766,54)  |
| (-) ISS                                   | R\$ (27.673,55)  |
| (-) COFINS                                | R\$ (28.021,63)  |
| (-) PIS                                   | R\$ (6.071,36)   |
| (-) Outras Deduções                       | R\$ (0,00)       |
| Receita Líquida                           | R\$ 872.288,10   |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | R\$ (388.682,58) |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos           | R\$ (388.682,58) |
| Lucro Bruto                               | R\$ 483.605,52   |
| (-) Despesas Operacionais                 | R\$ (14.054,20)  |
| (-) Despesas Administrativas              | R\$ (11.363,44)  |
| (-) Despesas com Vendas                   | R\$ (2.647,90)   |
| (-) Despesas Tributárias                  | R\$ (42,86)      |
| (-) Resultado Financeiro                  | R\$ (0,00)       |
| Outras Receitas e Outras Despesas         | R\$ 0,00         |
| Res. Antes das Participações e Contrib.   | R\$ 469.551,32   |
| Participações e Contribuições             | R\$ 0,00         |
| (-) Participações de Empregados           | R\$ (0,00)       |
| (-) Outras Participações                  | R\$ (0,00)       |
| Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social    | R\$ 469.551,32   |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     | R\$ (10.087,79)  |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro     | R\$ (10.087,79)  |
| (-) Imposto de Renda                      | R\$ (31.362,19)  |
| (-) Imposto de Renda                      | R\$ (31.362,19)  |
| Resultado Líquido do Exercicio            | R\$ 428.101,34   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.82.3E.BB.20.BE.2F.6D.85.D6.A0.6F.BE.64.C9.AF.3E.6E.A1.14-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de





#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00006606 Nome: RODSON COSTA BARROS CPF: 026.325.203-55 CRC/UF n.º PI-008594/O Categoria: CONTADOR Validade: 15.01.2020

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 026.325.203-55 Controle: 3765.4392.4706.5334

Dancour

### Análise pelos Índices do Balanço Empresa: TY JERONIMO E SILVA EIRELI - CNPJ: 13.804.874/0001-43

Mês/Ano: 12/2018

Folha: 1

Fortes Contábil

| Código | Nome                                                              | Expressão ' ' U                                   |           |
|--------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
|        | Valores                                                           |                                                   | Resultado |
| GA     | Giro do Ativo                                                     | d030/c1                                           |           |
|        | 7.767.980,74 / 9.287.156,91                                       |                                                   | 0,84      |
|        | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de inve                 | estimento total. Quanto maior, melhor.            |           |
| LC     | Liquidez Corrente                                                 | c101/c201                                         |           |
|        | 7.143.451,64 / 4.924,72                                           |                                                   | 1.450,53  |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para o melhor.        | ada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, |           |
| LG     | Liquidez Geral                                                    | (c101+c10700)/(c201+c203)                         |           |
|        | (7.143.451,64 + 23.600,00 )/(4.924,72 + 35.977,40                 | )                                                 | 175,22    |
|        | Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Lor Circulante) | ngo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não    |           |
| LI     | Liquidez Imediata                                                 | c10101/c201                                       |           |
|        | 6.037.759,22 / 4.924,72                                           |                                                   | 1.226,01  |
|        | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas                  | s dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.   |           |
| ML     | Margem Líquida                                                    | (d200/d030)*100                                   |           |
|        | ( 2.955.880,32 / 7.767.980,74 )*100                               |                                                   | 38,05     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100                  | ,00 vendidos. Quanto maior, melhor.               |           |
| P^     | Rentabilidade do Ativo                                            | (d200/c1)*100                                     |           |
| -      | ( 2.955.880,32 / 9.287.156,91 )*100                               |                                                   | 31,83     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100                  | ,00 de investimento total.                        |           |
|        | Quanto maior, melhor.                                             |                                                   |           |
| SG     | Solvência Geral                                                   | c1/(c201+c20301)                                  |           |
|        | 9.287.156,91 /( 4.924,72 + 35.977,40 )                            |                                                   | 227,06    |

TÚLIO YKARO JERÔNIMO E SILVA

**EMPRESARIO** CPF 031.105.373-46 RG 2.579.890-SSP-PI RODSON COSTA BARROS CONTADOR

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

CPF: 026.325.203-55 RG 2.363.317 CRC - PI 8594-03

394719 M



Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



#### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: T Y JERONIMO E SILVA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Protocolo: PIC1900796144                              |                                                   |                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Resp                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                                                   |                                                         |  |  |  |
| NIRE (Sede)<br>22600036942                                                                                                                                                | CNPJ<br>13.804.874/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>17/05/2011 | Inicio de Atividade<br>06/05/2011                       |  |  |  |
| Endereço Completo<br>Avenida Pedro Freitas, Nº 2602, SALA 0                                                                                                               | 1; São Pedro - Teresina/PI - CEF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | P 64019-368                                           |                                                   |                                                         |  |  |  |
| automóveis com motorista Transporte roi<br>de máquinas e equipamentos para const<br>passageiros, sob regime de fretamento, i<br>rodoviário de carga, exceto produtos peri | Objeto  Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal Locação de automóveis sem condutor Transporte escolar Áluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Agências de viagens Serviços de reboque de veículos Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Coleta de resíduos não-perigosos |                                                       |                                                   |                                                         |  |  |  |
| Capital R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos                                                             | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno<br>Porte) | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                |  |  |  |
| Titular<br>Nome<br>TULIO YKARO JERONIMO E SILVA                                                                                                                           | <b>CPF</b><br>031.105.373-46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adminis S                                             | trador Início do Mandat<br>30/01/2019             | to Término do Mandato                                   |  |  |  |
| Dados do Administrador Nome CPF Início do Mandato TULIO YKARO JERONIMO E SILVA 031.105.373-46 30/01/2019                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                                                   |                                                         |  |  |  |
|                                                                                                                                                                           | <b>Número</b><br>20190544724                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAC<br>NOME EMPRESARIA | AO DE DADOS (EXCETO                               | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |  |  |  |
| Nome TULIO YKARO JERONIMO E SILVA  Último Arquivamento Data                                                                                                               | 031.105.373-46<br>Número                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atoleventos<br>002 / 021 - ALTERAC                    | 30/01/2019<br>SAO DE DADOS (EXCETO                | ATIVA<br>Status                                         |  |  |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 15:33:19 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código J3C6GPJW.



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Geral

74

1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULA. "TRABALHANDO PARA TODOS"

1128/ 392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015-CPL PREGÃO Nº 005/2015 CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEICULOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO E A EMPRESA TY LOCAÇÕES- T Y JERONIMO E DILVA EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.343/0001-01 com sede na Rua Alarico Pereira. 54. Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Airton José da Costa Veloso CPF.674.043.163-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jardim do Mulato.

CONTRATADA: TY LOCAÇÕES- T Y JERONIMO E DILVA EPP, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 13.804.874/0001-43, com sede na Rua David Caldas. 3185 Bairro Pio XII na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pela Srº Túlio Ykaro Jeronimo e Silva CPF. 031.105.373-46.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEICULOS, conforme o Pregão nº 005/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a os serviços de locação de veículos, referente o anexo IV. (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 005/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2015, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 005/2015 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro):

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato:

py N

D

Jamans



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULBAS - F "TRABALHANDO PARA TODOS"

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo
 Financeiro;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA obriga-se a:

- I executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II Os serviços serão realizados imediatos após recebimento da Ordem de Serviços, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que os serviços deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato.
- III Executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2015;
- IV A firma prestadora ficará obrigada a substituir os veiculo, imediatamente, caso haja alguma falha que o mesmo fique impossibilitado de realizar os serviços, sem nenhum ônus para o Município.
- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal:
- VII utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares:
- VIII manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato da realização dos serviços, será emitido recibo dos serviços efetivamente realizados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 meses, ou ao término do valor contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de JARDIM DO MULATO-PI, FPM, ICMS, FUNDEB.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R\$ 26.780.00(vinte e seis mil. setecentos e oitenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 321.360.00(trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

Doman



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MIZAMO - PI "TRABALHANDO PARA TODOS"

#### ANEXO IV-DIVERSOS

| Item | veiculo                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant. | V.Unit.  | V.Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|
| 01   | Veiculo de pequeno porte, tipo motor 1,0 flex, com motorista, quilometragem livre, com ar condicionado manutenção, concertos e combustível por conta da contratada, não superior a 03 anos de fabricação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, VW GOL/GM CELTA | 04     | 2.430.00 | 9.720,00 |
| 02   | Veiculo de pequeno porte, motor 1,0 flex, quilometragem livre, manutenção, concertos e combustível por conta do contratada, com ar condicionado, não superior a 03 anos de fabricação para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, VW GOL/GM CELTA       | 01     | 2.430,00 | 2,430,00 |
|      | Veiculo de pequeno porte, motor 1,0 flex, quilometragem livre, manutenção, concertos e combustível por conta do contratada, com ar condicionado, não superior a 03 anos de fabricação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, VW GOL/GM CELTA            | 01     | 2.430,00 | 2.430,00 |
| 04   | Veículo caminhonete aberta, motor à diesel, com motorista, quilometragem livre, manutenção, concertos e combustível tudo por conta do contratada, não superior a 05 anos de fabricação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Diversos, D 20 GM             | 02     | 2.730.00 | 5.460.00 |
| 05   | Veiculo motocicleta, motor com 125 cilindradas, com motorista, quilometragem livre, manutenção, concertos e combustivel por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, HONDA FAN                                                       | 02     | 640,00   | 1.280,00 |
| 06   | Veículo caminhonete aberta, motor à diesel, com motorista. quilometragem livre manutenção, concertos e combustível tudo por conta do contratada, não superior a 05 anos de fabricação para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Diversos. D 20 GM         | 02     | 2.730,00 | 5,460,00 |

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos serviços objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos serviços adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

N

inda não tehham sido quitadas.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULÂNO PI "TRABALHANDO PARA TODOS"

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto e, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nennuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTÉ poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualsquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitandose às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

MM

1 auriani



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MANGETO - PI "TRABALHANDO PARA TODOS"

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municipios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Eleito o foro da Comarca do Município de Angical, Estado do Piaui, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JARDIM DO MULATO-PI, 17 de março de 2015.

| CONTRATANTE |       | huy fe | g   |             |   |
|-------------|-------|--------|-----|-------------|---|
| CONTRATADA: | Talla | Won!   | mon | <b>,</b> ~~ |   |
| TESTEMUNHAS |       |        | V   |             | 1 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI

#### "TRABALHANDO PARA TODOS"

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **T Y JERÔNIMO** E **SILVA EPP**, inscrito no **CNPJ nº 13.804.874/0001-43**, prestou serviço de locação de veículos, sendo 06 veículos 1.0, 02 motocicletas e 04 pickups, no período de março de 2015 a março de 2016, conforme Contrato de Nº 007/2015.

Cumprido com responsabilidade suas obrigações e compromissos assumidos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós uma empresa idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Jardim do Mulato-PI, 18 de Março de 2016.

2° Oficio

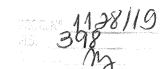
Airton José da Costa Veloso

Prefeito Municipal de Jardim do Mulato

Muton for dace

ciaris Ohnelde da Silva Freitas

M Gamen





#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NESe

Número da Nota

00000129

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:29:54

Código de Verificação

1d80d03c



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43

Inscrição Municipal: 447542-9

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: **41.522.343/0001-01** 

Enderego: AVENIDA JAIME SOARES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000

Município: JARDIM DO MULATO

E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

**Descrição:** LOCACAO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE ABERTA, MOTOR À DIESEL, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE,MANUTENÇÃO,CONCERTOS E COMBUSTÍVEL TUDO POR CONTA DO CONTRATADA, NÃO SUPERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO/2015. CONFORME CONTRATO Nº 007/2015.

| ributável<br>SIM | Item<br>SERVIÇO DE TRA      | NSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCA | AÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTO | RISTA                     | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>2366,00 | Total R<br>2.366,0                     |
|------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------|----------------------------------------|
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             | ,                         |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
|                  |                             |                               |                             |                           |           |                         |                                        |
| DIC (            | 2.00000():                  | COEING (O OOOOO)              | TNCC (0.00008/ ).           | TD (0.0000())             |           | 6611 (6.00              | 2000/ \-                               |
|                  | 0,0000%):<br><b>\$ 0.00</b> | COFINS (0,0000%):<br>R\$ 0.00 | INSS (0,0000%):<br>R\$ 0.00 | IR (0,0000%):<br>R\$ 0.00 | l         | CSLL (0,00              | ////////////////////////////////////// |

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.366,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo:

R\$ 0,00

Alíquota: R\$ 2.366,00 **OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Valor do ISS: 3,00%

R\$ 70,98

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NESE

Número da Nota

00000128

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:28:21

Código de Verificação

904d3a31



PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43

Inscrição Municipal: 447542-9

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845

Município: TERESINA

**TOMADOR DE SERVIÇOS** Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: **41.522.343/0001-01** 

Endereço: AVENIDA JAIME SOARES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000 Município: JARDIM DO MULATO UF: PI

E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: LOCACOA DE 02 VEICULOS MOTOCICLETA, MOTOR COM 125CILINDRADAS, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, CONCERTOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO/2015.

| Tributável<br>SIM | Item<br>SERVIÇO DE TR       | A NSPORTE DE PASSA GEIROS - LOCA | ÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTOR | ISTA                             | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>554,66      | Total R*<br>554, |
|-------------------|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------------------|------------------|
|                   | SES S                       | 1128/19<br>399<br>My             |                             |                                  |           |                             |                  |
|                   |                             |                                  |                             |                                  |           |                             |                  |
|                   |                             |                                  |                             |                                  |           |                             |                  |
| nic /             | 0.0000%);                   | COETNS (0.00000/.)               | INCC (0.0000%);             | IR (0.0000%):                    |           | CSIT (0 00                  | 00847            |
| P15 (<br><b>R</b> | 0,0000%):<br><b>\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br>R\$ 0,00    | INSS (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | <u></u>   | CSLL (0,00<br><b>R\$ 0,</b> | 00%).            |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 554,66

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Alíquota: R\$ 554,66

Valor do ISS: 3,00%

R\$ 16,63

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

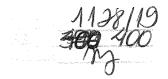
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NESe

Número da Nota

00000127

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:26:40

Código de Verificação

b8785756



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43 Inscrição Municipal: 447542-9

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845 UF: PI

Município: TERESINA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: **41.522.343/0001-01** 

Enderego: AVENIDA JAIME SOARES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000

Município: JARDIM DO MULATO UF: PI E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

LOCACAO DE 01 VEICULO DE PEQUENO PORTE, MOTOR 1,0 FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, CONCERTOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADA, COM AR CONDICIONADO, NÃO SUPERIOR A 03 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO/2015. CONFORME CONTRATO № 007/2015.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | utável<br>SIM | Item<br>SERVICO DE TRA | A NSPORTE DE PASSA GEIROS - LOCA Ç | ÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTO | RISTA         | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>1053,00 | Total R\$<br>1.053,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------|-------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | ٦         | 1033,00                 | 1.033,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | l         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | 1         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | 1         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | 1         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | ]         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               |           |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | I         |                         |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                        |                                    |                           |               | l         |                         | ·                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PIS (0,       | ,0000%):               | COFINS (0,0000%):                  | INSS (0,0000%):           | IR (0,0000%): | T         | CSLL (0,00              |                       |
| Name of the local division of the local divi | R\$           | 0,00                   | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                  | R\$ 0.00      | l         | R\$ 0.                  | .00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.053,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00

Alíquota: R\$ 1.053,00

Valor do ISS: 3,00%

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





R\$ 31,59



#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NESE

Número da Nota

00000126

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:23:43

Código de Verificação

a81f3d2a



**Z** 

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: **13.804.874/0001-43** 

Inscrição Municipal : 447542-9

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845

Município: TERESINA

UF: **PI** 

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: ECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: 12.422.939/0001-23

Endereço: AVENIDA JAIME SOARES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000

Município: JARDIM DO MULATO

UF: PI E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

LOCACAO DE 01 VEICULO DE PEQUENO PORTE, MOTOR 1,0 FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, CONCERTOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADA, COM AR CONDICIONADO, NÃO SUPERIOR A 03 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARCO/2015. CONFORME CONTRATO Nº 007/2015.

Tributável Item
SIM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA Qtde Unitário R\$ Total R\*
1 1053,00 1.053,

PIS (0,0000%): COFINS (0,0000%): INSS (0,0000%): IR (0,0000%): CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CSLL (0,0000%): CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 CSLL (0

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Alíquota: R\$ 1.053,00 Valor do ISS: 3,00%

R\$ 31,59

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

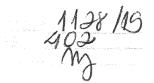
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

M-

dy

Dennione





#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NESe

Número da Nota

00000125

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:19:43

Código de Verificação

UF: PI

c6734987



PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43

Inscrição Municipal: 447542-9

Endereco: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845

Município: TERESINA TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: 11.039.226/0001-12

Endereço: AVENIDA JAIME SOARES, Nº210 - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000

Município: JARDIM DO MULATO UF: PI E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE ABERTA, MOTOR À DIESEL, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, CONCERTOS E COMBUSTÍVEL TUDO POR CONTA DO CONTRATADA, NÃO SUPERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIVERSOS. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO/2015. CONFORME CONTRATO Nº 007/2015.

| Fributável<br>SIM | Item<br>SERVIÇO DE TRA      | ANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCA       | ÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTO  | PRISTA                           | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>2366,00   | Total R:<br>2.366,00 |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-----------|---------------------------|----------------------|
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
|                   |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
| Í                 |                             |                                      |                             |                                  |           |                           |                      |
| PIS (0            | ),0000%):                   | COFINS (0,0000%):                    | INSS (0,0000%):             | IR (0,0000%):                    | T         | CSLL (0,00                |                      |
| PIS ((            | ),0000%):<br><b>\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br>R\$ 0,00 | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |           | CSLL (0,0<br><b>R\$ 0</b> |                      |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.366,00

Base de Cálculo: Valor Total das Deduções:

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

R\$ 0,00

Aliquota: R\$ 2.366,00

Valor do ISS: 3,00%

R\$ 70,98

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NESe

Número da Nota

00000124

Data e Hora de Emissão

23/04/2015 12:14:34

Código de Verificação

571f2e48



PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA - EPP

CPF/CNPJ: 13.804.874/0001-43

Inscrição Municipal: 447542-9

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº3185 - BAIRRO PIO XII - CEP:64019-845

Município: TERESINA

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DO MULATO

CPF/CNPJ: 01.825.794/0001-95

Endereço: AVENIDA JAIME SOARES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64495-000

Município: JARDIM DO MULATO UF: PI E-mail: pmjmpagamentos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
LOCAÇÃO DE 04 VEICULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO MOTOR 1,0 FLEX, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO, COM AR CONDICIONADO, CONCERTOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO SUPERIOR A 03 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO/2015. CONFORME CONTRATO Nº 007/2015.

| Item<br>SERVIÇO DE TRA            | NSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCA        | ÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOT | ORISTA                           | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>4212,00 | Total R<br>4.212, |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------|
| 7277 19<br>84 <b>4</b><br>848,444 | 1128/16                              |                           |                                  |           |                         |                   |
|                                   |                                      |                           |                                  |           |                         |                   |
| ,0000%):<br>6 <b>0,00</b>         | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):  R\$ 0,00 | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |           | CSLL (0,000<br>R\$ 0,0  |                   |

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.212,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00 R\$ 4.212,00

Alíquota:

Valor do ISS: 3,00%

R\$ 126,36

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA

Local da Prestação do Serviço: JARDIM DO MULATO/PI

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

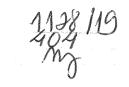
CNAE: 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE A

Serviço: 1602 - Servicos de transporte de natureza municipal, excetuados aqueles mencionados no subitem 16.01

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

1 Juniara





#### **DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO № 01128/2019

Empresa T Y JERONIMO E SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 13.804.874/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tulio Ykaro Jeronimo e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2579890 e do CPF nº 03110537346, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Timon-MA, 26 de novembro de 2019.

Nome: Túlio Ykáro Jerônimo e Silva

CPF: 03110537346

RG: 2579890

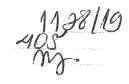
T Y JERONIMO E SILVA EIRELI CNPJ: 13.804.874/0001-43

AV. PEDRO FREITAS 2602, SALA 01, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA-PI









# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO № 01128/2019

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 058/2019 que a(o) empresa T Y JERONIMO E SILVA EIRELI, CNPJ nº 13.804.874/0001-43, sediada na Av. Pedro Freitas, 2602, sala 01, Bairro São Pedro, Teresina-PI, declara por intermédio do seu representante legal, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timon-MA, 26 de novembro de 2019.

Nome: Túlio Ykáro Jerőnimo e Silva

CPF: 03110537346

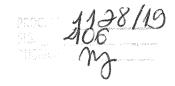
RG: 2579890

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI CNPJ: 13.804.874/0001-43

AV. PEDRO FREITAS 2602, SALA 01, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA-PI

My Jameans





### DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ OS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROC. ADMINISTRATIVO № 01128/2019

A empresa T Y JERONIMO E SILVA EIRELI, CNPJ nº 13.804.874/0001-43, com sede à Av. Pedro Freitas, 2602, sala 01, Bairro São Pedro, Teresina-PI, por meio de seu representante, Sr.º(ª) Tulio Ykaro Jeronimo e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2579890 e do CPF nº 03110537346, declara para os devidos fins, assumindo assim o compromisso legal, de que cumprirá durante toda a execução do contrato a legislação brasileira de trânsito, sendo responsável por qualquer ônus de seus descumprimento.

Timon-MA, 26 de novembro de 2019.

Nome: Túlio Ykáro Jerônimo e Silva

CPF: 03110537346

RG: 2579890

W

Mh ()g

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI CNPJ: 13.804.874/0001-43 AV. PEDRO FREITAS 2602, SALA 01, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA-PI

Mourans

St. Co

ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA.

EMPRESA: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ: 13.804.874/0001-43

11/11/11



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

PROC. Nº <u>4198/19</u>
FLS. <u>408</u>
RUBRICA \_\_\_\_\_\_

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**REABERTURA**: <u>10/12/2019</u>, às <u>11h00min</u>

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.

# VALIDAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DE CERTIDÕES/ DOCUMENTOS DIGITAIS

LICITANTE - ARREMATANTE (3ª CLASSIFICADA):

3 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI (T Y LOCAÇÕES)

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes liens deve ser presochido

Número da certidão 8

Código da autenticidade

018.001/19-75

6435DEAB2E3946F0

#### **CERTIDÃO AUTÊNTICA**

#### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

16:09 01/03/2019 Lavrada no dia

Válida até

018.001/19-75 Código controle

#### Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 447542-9

CPF/CNPJ Contribuinte: 13.804.874/0001-43 Contribuinte: TY JERONIMO E SILVA EIRELI

Endereço: AVENIDA PEDRO FREITAS, 2602

Complemento: SALA 01;

Bairro: BAIRRO SAO PEDRO

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-368

BRASIL

Acesso à informação

Receita Federal

Participe

Serviços

Legislação 119846



### Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 13.804.874/0001-43

Data da Emissão: 13/11/2019

Hora da Emissão: 09:05:41

Código de Controle da Certidão : 5E59.5F53.D5F9.3D85

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/11/2019, com validade até 11/05/2020.

Página Anterior

### SEFAZ-PI

#### Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2019

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- → Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 1911181380487400014301 é Válido.

Solicitação Nº:

1911181380487400014301

CPF/CNPJ:

13.804.874/0001-43

Razão Social:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

Inscrição Estadual:

19.487.398-6

Data da certidão:

18/11/2019 20:31:18

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

### SEFAZ-PI

#### Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2019

Menu Geral

→ Página Inicial

→ O que é

# Como Acessar

→ Denúncia Online

◆ Certidão Negativa

Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 191013804874000143 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:

CNPJ:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

Data da certidão: Observação:

191013804874000143 13.804.874/0001-43

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

19.487.398-6

30/10/2019 13:51:41

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/servlet/Controlador

| Certidão com data de validade ex           | pírada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 413                                                                  |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Confirmer Limpar                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Itens Obrigatórios<br>Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido |
| Número da certidão * Código da au DAF6D1AF | CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF |                                                                      |



### Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.804.874/0001-43

Razão social: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

| Data de<br>Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 08/12/2019                 | 08/12/2019 a 06/01/2020 | 2019120804352477170574 |
| 5/11/2019                  | 15/11/2019 a 14/12/2019 | 2019111520535560696464 |
| 25/10/2019                 | 25/10/2019 a 23/11/2019 | 2019102503180314309598 |
| 06/10/2019                 | 06/10/2019 a 04/11/2019 | 2019100602235928714630 |
| 17/09/2019                 | 17/09/2019 a 16/10/2019 | 2019091703192346655587 |
| 29/08/2019                 | 29/08/2019 a 27/09/2019 | 2019082903515449867129 |
| 10/08/2019                 | 10/08/2019 a 08/09/2019 | 2019081002511669141204 |
| 22/07/2019                 | 22/07/2019 a 20/08/2019 | 2019072201391518949804 |
| 03/07/2019                 | 03/07/2019 a 01/08/2019 | 2019070302552437547493 |
| 14/06/2019                 | 14/06/2019 a 13/07/2019 | 2019061402431780361330 |
| 26/05/2019                 | 26/05/2019 a 24/06/2019 | 2019052602042637063094 |
| 07/05/2019                 | 07/05/2019 a 05/06/2019 | 2019050703510371150826 |
| 18/04/2019                 | 18/04/2019 a 17/05/2019 | 2019041803193395877523 |
| 30/03/2019                 | 30/03/2019 a 28/04/2019 | 2019033003031248468368 |
| <b>-</b> 1/03/2019         | 11/03/2019 a 09/04/2019 | 2019031101492063941843 |
| 20/02/2019                 | 20/02/2019 a 21/03/2019 | 2019022003244834563747 |
| 01/02/2019                 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | 2019020103483281051006 |
| 13/01/2019                 | 13/01/2019 a 11/02/2019 | 2019011301372104315600 |
| 25/12/2018                 | 25/12/2018 a 23/01/2019 | 2018122502382626954650 |
| 06/12/2018                 | 06/12/2018 a 04/01/2019 | 2018120603280658432120 |
| 17/11/2018                 | 17/11/2018 a 16/12/2018 | 2018111704491145103440 |
| 25/10/2018                 | 25/10/2018 a 23/11/2018 | 2018102517263391821201 |
| 04/10/2018                 | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2018100407135894236818 |
| 15/09/2018                 | 15/09/2018 a 14/10/2018 | 2018091507091704313076 |
| 27/08/2018                 | 27/08/2018 a 25/09/2018 | 2018082706165548597505 |
| 07/08/2018                 | 07/08/2018 a 05/09/2018 | 2018080708052444975403 |
| 19/07/2018                 | 19/07/2018 a 17/08/2018 | 2018071907531262011567 |
| 30/06/2018                 | 30/06/2018 a 29/07/2018 | 2018063007491403126401 |
| 11/06/2018                 | 11/06/2018 a 10/07/2018 | 2018061107022650520912 |
| 23/05/2018                 | 23/05/2018 a 21/06/2018 | 2018052307245608568309 |
| 04/05/0010                 | 04/05/2010 - 02/06/2010 | 2019050409194076247100 |

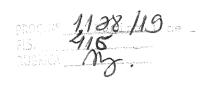
| Emissão/Leitur | pata de validade        | Numero do CKF          |  |  |
|----------------|-------------------------|------------------------|--|--|
| 15/04/2018     | 15/04/2018 a 14/05/2018 | 2018041507284984613149 |  |  |
| 27/03/2018     | 27/03/2018 a 25/04/2018 | 2018032708252493715184 |  |  |
| 08/03/2018     | 08/03/2018 a 06/04/2018 | 2018030808115664833051 |  |  |
| 17/02/2018     | 17/02/2018 a 18/03/2018 | 2018021709280256353897 |  |  |
| 29/01/2018     | 29/01/2018 a 27/02/2018 | 2018012923511354431559 |  |  |
| 10/01/2018     | 10/01/2018 a 08/02/2018 | 2018011010350735651114 |  |  |
| 22/12/2017     | 22/12/2017 a 20/01/2018 | 2017122205083280805234 |  |  |

Resultado da consulta em 10/12/2019 12:44:23

Voltar







JUSTICA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.804.874/0001-43

Certidão nº: 174102327/2019

Expedição: 14/06/2019, às 08:49:42

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JERONIMO E T Y SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.804.874/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### 1138/19 my

#### Validação de certidão de débitos emitida

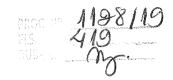
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

(Valida Nova Carlidão) (Emitir Carlidão) (Regularização)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       | The state of the s |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Einster Verstratz Automacinade Szeszakos (a konsonia eta ensanta (b. 1997)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Codigo ac feds:  Codigo | Certidão emitida (NECATIVA) para o CNPJ 13804874000143 em 21/11/2019 to 37 com e código de venticação 3GeV/jaO.                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DK                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Managardaga a para use do sea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | rendi. New 12 de 16 annequetor Provincia de 1500, que el provincia Principalista en Cara de<br>Todos os direitos reservasos MTE 1003 (2019 - [3 1 11] |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





### Certidão Negativa Unificada 1º Instância (/themisconsulta/certidao)



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### CERTIDÃO EXPIRADA

Número:

1670581

Código verificador: 7E98A8650AAF5F5D1348

Requerente:

T Y JERONIMO E SILVA EIRELI

CNPJ:

13804874000143

Representante legal: TULIO YKARO JERONIMO E SILVA

Endereço:

AV PEDRO FREITAS 2602, SALA 01

Bairro:

SAO PEDRO

Município/UF:

TERESINA - PI

Data de expedição: 30/10/2019 14:03:58

Data de validade:

29/11/2019 (Expirada)

Clique aqui 🏃

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/1670581-4e503aa5bd60e3e50d9a424df1a54e3d)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

PROC. Nº 1128 1103

FLS. 420

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

REABERTURA: 10/12/2019, às 11h00min

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.

# DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

LICITANTE – ARREMATANTE (4ª CLASSIFICADA):

4 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA (BR LOCADORA)

42419

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA – ME
AV. CENTENARIO N°. 2007 LOJA 01
BAIRRO: AEROPORTO
CEP: 64006-700
TERESINA – PI
CNPJ: 10.644.834/0001-93

NIRE: 2220030701-9 EM 16/02/2009

#### NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SONIA MARIA CAMPELO LIMA, brasileira, maior, solteira, natural de Beneditinos - PI, nascida à 03/10/1962, empresária, residente e domiciliada no Conj. Nosso Lar, Q. A nº 01, bairro: Gurupi, CEP: 64.090-115, Teresina - PI, cadastrada no cadastro pessoa física CPF sob nº. 227.589.503-59, e cédula de identidade RG sob nº. 506956 SSP - PI, expedida à 12.05.2016.

WILTON JOÃO CAMPELO BASTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 24.06.1980, portador do CPF sob n° 829.389.703-15, RG sob n° 1.873.252 - SSP-PI, expedida 09.06.2014, residente e domiciliado nesta capital no Conj. Dirceu Arcoverde II Q. 156 A casa 34, bairro: Itarare, CEP: 64.078-020, Teresina - PI. Únicos sócios da sociedade empresaria ltda. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME, localizada na Av. Centenário n°. 2007 Loja 01, bairro: Aeroporto CEP: 64.006-700, Teresina - PI, cadastrada no cadastro pessoa jurídica CNPJ sob n°. 10.644.834/0001-93, registrado na junta comercial do estado do Piauí sob n°. 2220030701-9, por despacho em 16/02/2009, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual de constituição nos termos da Lei nº 10.406/ 2002 mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA 1º: a partir dessa data o objeto social passa a ser :

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

19.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

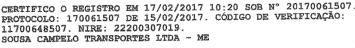
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.24-8-00 - Transporte escolar

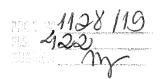
79.11-2-00 - Agências de viagens

W X









77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-01 - Administração de obras

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

78.30-2-00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

78.20-5-00- Locação de mão-de-obra temporária

38.12-2-00- Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos

81.11-7-00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00- Limpeza em prédios e em domicílios

CLAUSULA 2º: Fica admitido na sociedade o sócio GILBERTO CAMPELO LIMA brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Beneditinos - PI, nascido à 06.06.1961, empresário, residente e domiciliado na quadra 246 (Cj. Dirceu Arcoverde II) nº 13, bairro: Itararé, CEP: 64.078-246, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob nº. 182.071.383-00, e cédula de identidade RG sob nº. 353.274 SSP - PI, expedida 30.05.2006.

CLÁUSULA 3<sup>a</sup>: Neste ato retira-se da sociedade o sócio WILTON JOÃO CAMPELO BASTOS, que vende a totalidade de suas cotas equivalente a 100.000 (cem mil), cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o sócio comprador GILBERTO CAMPELO LIMA, e a sócia remanescente SONIA MARIA CAMPELO LIMA passa uma parte de suas cotas equivalente a 1.720.000 (um milhão setecentos e vinte mil), cotas no valor de R\$ 1.720.000 (um milhão setecentos e vinte mil reais), para o sócio comprador GILBERTO CAMPELO LIMA, na qual da plena e total quitação.

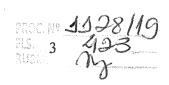






4

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB N° 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME



CLÁUSULA 4<sup>a</sup> – Composição do capital social após a cessão de cotas com o ingresso de novo sócio.

| SÓCIOS                   | COTA      | %   | VALOR            |
|--------------------------|-----------|-----|------------------|
| SONIA MARIA CAMPELO LIMA | 180.000   | 9   | R\$ 180.000,00   |
| GILBERTO CAMPELO LIMA    | 1.820.000 | 91  | R\$ 1.820.000,00 |
| TOTAL                    | 2.000.000 | 100 | R\$ 2.000.000,00 |

CLÁUSULA 5ª: A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio GILBERTO CAMPELO LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 6<sup>a</sup>: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Wills

A vista a modificação resolve consolidar o contrato social sob as seguintes clausulas:



#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:



CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob a denominação social de: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA – ME, e tem como nome de fantasia: BR LOCADORA.



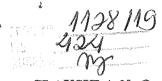






CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB N° 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME





#### CLAUSULA 2ª: O objeto social é:

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.24-8-00 - Transporte escolar

79.11-2-00 - Agências de viagens

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-01 - Administração de obras

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

78.30-2-00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

78.20-5-00- Locação de mão-de-obra temporária

38.12-2-00- Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos

81.11-7-00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00- Limpeza em prédios e em domicílios

CLAUSULA 3º: A sede da sociedade é localizada na Av. Centenário nº. 2007 Loja 01, bairro: Aeroporto CEP: 64.006-700, Teresina - PI.

CLAUSULA 4<sup>a</sup>: O capital social é de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões), de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Anim This



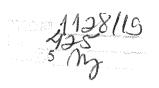


F Hannen

M

W

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB N° 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME



#### CLAUSULA 5ª - DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL.

- 1. A sócia SONIA MARIA CAMPELO LIMA subscreve 180.000 (cento e oitenta mil) cotas sendo cada uma no valor de R\$ 1.00 (um real), representando o valor de R\$ 180,000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país.
- 2. O sócio GILBERTO CAMPELO LIMA subscreve 1.820.000 (um milhão oitocentos e vinte mil) cotas sendo cada uma no valor de 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6º: Da participação societária — a participação societária fica assim distribuída:

| SÓCIOS                   | COTA      | %   | VALOR            |
|--------------------------|-----------|-----|------------------|
| SONIA MARIA CAMPELO LIMA | 180.000   | 9   | R\$ 180.000,00   |
| GILBERTO CAMPELO LIMA    | 1.820.000 | 91  | R\$ 1.820.000,00 |
| TOTAL                    | 2.000.000 | 100 | R\$ 2.000.000,00 |

CLÁUSULA 7º: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio GILBERTO CAMPELO LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 8º: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9<sup>a</sup>: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 10°: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB N° 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA 11º: Da cessão das quotas: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro — Caso nenhum dos sócios demonstre interesse, em adquirir as quotas sociais do sócio que se retira, a sociedade poderá adquirí-las.

Parágrafo Segundo - Fica, a critério exclusivo dos sócios, representados pela maioria absoluta do capital social, a admissão de novos sócios

CLÁUSULA 12°: Do direito de retirada do sócio — O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 30 dias a partir da data do ato que deu causa ao recesso.

Parágrafo Primeiro — Os sócios na proporção de suas quotas no capital social poderão adquirir as quotas do sócio dissidente.

Parágrafo Segundo – Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as quotas, a sociedade pagará ao sócio dissidente o valor das suas quotas com base no disposto no art. 1.031 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 13<sup>a</sup>: Da exclusão do sócio – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado, para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa

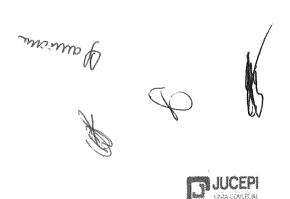
CLÁUSULA 14<sup>a</sup>: Do falecimento do sócio – O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do falecimento do sócio.

CLÁUSULA 15<sup>a</sup>: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, que será partes iguais e serão levadas as contas de resultado do exercício não podendo superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Wille.

8

#



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB N° 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME

CLÁUSULA 16º: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a eles, na proporção de suas cotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios elegem o foro da cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina - PI, 10 de Fevereiro de 2017.

SONIA MARIA CAMPELO LIMA

RG: 506956 SSP - PI

-sócia-

GILBERTØ CAMPELO LIMA

RG: 353.274 SSP - PI

sócio Administrador/

WILTONJOÃO CAMPELO BASTOS

KG: 1.873.252 - SSP-PI -Sócio Retirante-

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 10:20 SOB Nº 20170061507. PROTOCOLO: 170061507 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700648507. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 17/02/2017

www.piauidigital.pi.gov.br







22/11/2019 Piauí Digital

## **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

428 119 mg

• PROTOCOLO: 170061507

DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2017
NÚMERO DE REGISTRO: 22200307019
ARQUIVAMENTO: 20170061507

• EMPRESA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NzE2ODYzOF8xNzAwNjE1MDcucGRm/download/2/pessoa/22421/co\_protocolo/PIP1700467038)

\$ \frac{1}{2}

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.





Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 11:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2









Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 11:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

UF

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Hauwann

#### Receita Federal do Brasil

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.644.834/0001-93
NOME EMPRESARIAL: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: GILBERTO CAMPELO LIMA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2019 às 11:26 (data e hora de Brasília).

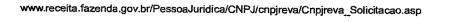
Voltar

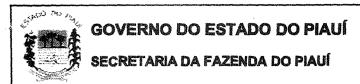
Preparar Pagina para Impressão











## CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

**IDENTIFICAÇÃO:** 

Razão Social:

CPF/CNPJ:

inscrição:

UF:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

10644834000193

194688488

Ы

ENDEREÇO:

Logradouro:

Número:

Município:

UF:

AVE CENTENARIO

2007

**TERESINA** 

PI

Complemento:

Bairro:

CEP:

LOJA 01

AEROPORTO

64006700

Telefone:

Endereço Eletrônico:

94451760

brlocadorathe@hotmail.com

1128/19

**IVIDADE ECONÔMICA:** 

CNAE Primário:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

#### **CNAE Secundário:**

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4924800 - Transporte escolar; 4399101 - Administração de obras; 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regíme de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 3812200 - Coleta de resíduos perigosos; 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 7820500 - Locação de mão de obra temporária; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4313400 - Obras de terraplenagem; 7911200 - Agências de viagens; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

> DRMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:

Data início Atividade:

Data Balxa:

Data Últíma Alteração:

**HABILITADO** 

03/04/2009

24/01/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera credito ao destinatario

Observações:

Consulta Pública ao Cadastro de Estado do Plauí

Gerado em:

01/11/2019 14:06

Pág 1







Nonved



433

James and









## Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435

CPF/CNPJ

10.644.834/0001-93

RAZÃO SOCIAL

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CENTENARIO, 2007 - COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO AEROPORTO TERESINA/PI - CEP: 64003-700

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

382200000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS

421380002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS

NÚMERO DE REGISTRO

RESPONSÁVEL LEGAL

1380491944

Emitido em: 01/11/2019 13:57:15

SECURENTE C



CÓDIGO DE CONTROLE: 0138049/19-44

DATA DE ABERTURA

17/03/2009

CPF/CNPJ



Código autenticidade: C8388C04584549F2

Nº Via: 1



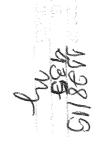


## Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435





CÓDIGO DE CONTROLE: 0138049/19-44

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Emitido em: 01/11/2019 13:57:15

Código autenticidade: C8388C04584549F2

Nº Via: 1







## Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1015435





CÓDIGO DE CONTROLE: 0138049/19-44

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

#### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Código autenticidade: C8388C04584549F2

Nº Via: 1

Emitido em: 01/11/2019 13:57:15



THE FOR ITH LESING UND ARREST BY THE COST OF SERVICE

Confirmar Limpar

itens Obrigatónos

Palo merce um destes itans dove ser preenchido

Número da certidão 🦥

138.049/19-44

Código da autenticidade C8388C04584549F2

1128 119 437 Mg

CERTIDÃO AUTÊNTICA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO** 

Lavrada no dia 01/11/2019 às 13:57

Válida até

Código controle 138.049/19-44

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 101543-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.644.834/0001-93 Contribuinte: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 2007 Complemento: COMPLEMENTO: S/N;

Bairro: BAIRRO AEROPORTO

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.003-700

Para melhor acessar o site utilize:

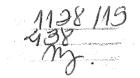
Jameson-











# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNP. 344.834/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsidaração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- Z. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos de direito de fundos públicos da administração direita a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão amitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:45:16 de dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: B1FD.53B9.3A4C.BA95 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W.

P

Mariner

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

**Canais** 



Receita Federal



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Data da Emissão: 15/10/2019

Hora da Emissão: 07:45:16

Código de Controle da Certidão: B1FD.53B9.3A4C.BA95

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

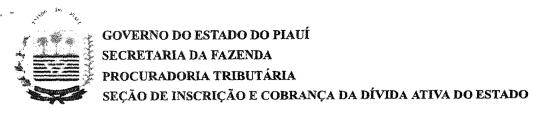
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/10/2019, com validade até 12/04/2020.

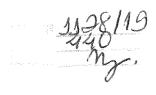
Página Anterior





1





# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191110644834000193

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             |  |  |  |  |  |  |  |
| 19.468.848-8                   |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ/CPF                       |  |  |  |  |  |  |  |
| 10.644.834/0001-93             |  |  |  |  |  |  |  |
| RAZÃO SOCIAL                   |  |  |  |  |  |  |  |
| SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA |  |  |  |  |  |  |  |

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

#### EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2019, às 09:30:14

VÁLIDA ATÉ 16/02/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 873B-2BA1-9194-40A2-8CBA-FFC9-9B29-D587

M.

4

Marineton 2

## SEFAZ-PI

### Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

#### Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Menu Geral

→ Página Inicial

Certidão Negativa da Dívida Ativa

⊸ O que é

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

;

◆ Denúncia Online

Solicitação Nº:

191110644834000193

A certidão 191110644834000193 É VÁLIDA.

Certidão Negativa

CNPJ:

10.644.834/0001-93

\* Consulta Diferimento

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Razão Social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual:

19.468.848-8

Data da certidão:

18/11/2019 09:30:14

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

4478 119

-mammafi



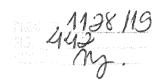
M



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 1911111064483400019301



| RAZÃO SOCIAL<br>SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA |                                 |                                    |          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------|--|--|--|--|
| endereço<br>AVE CENTENAR                       | BAIRRO OU DISTRITO<br>AEROPORTO |                                    |          |  |  |  |  |
| MUNICÍPIO CEP<br>TERESINA 64006700             |                                 | FONE(S) N°(S)                      | FAX (N°) |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ (N°)<br>10.644.834/0001-              | 93                              | inscrição estadual<br>19.468.848-8 |          |  |  |  |  |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

#### EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2019, às 12:31:12

#### VÁLIDA ATÉ 10/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE

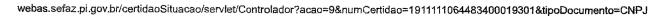
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 670D-A71E-495C-9D9E-01B5-5AA3-701C-0291









## SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Menu Geral

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- → Ofício de Liberação-TVI

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 1911111064483400019301 é Válido.

Officio de Liberação-1VI

Solicitação No:

1911111064483400019301

CPF/CNPJ:

10.644.834/0001-93

Razão Social:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual:

19.468.848-8

Data da certidão:

11/11/2019 12:31:12

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

438 119 My.

of Gamann



M



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

#### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0124963/19-08

CPF/CNPJ:

10.644.834/0001-93

Contribuinte: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

F ssão: Teresina-PI, às 12:16:23 h, do dia 11/09/2019

Validade: 10/12/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

#### Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereco http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 8C4B21D50A304B87



SimpleDille DiSikubus、間景味の意味を表現であり地構造し、知识的なあるしまり

1128/19 145 Mg

Confirmar Limpar

ltens Obligatórios Palo menos um destes ltens dace

Número da certidão \* 124.963/19-08

Código da autenticidade 8C4B21D50A304B87

CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 11/09/2019 às 12:16

Válida até 10/12/2019

Código controle 124.963/19-08

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93 Contribuinte: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

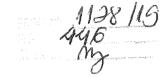
Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 2007 Complemento: COMPLEMENTO: S/N; Bairro: BAIRRO AEROPORTO Cidade: TERESINA E

Cep: 64,003-700

Para melhor acessar o site utilize:









# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.644.834/0001-93

Razão SociaBousa Campelo Transportes LTDA ME

Endereco: AV CENTENARIO 2007 LOJA 01 / AEROPORTO / TERESINA / PI /

64006-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2019 a 07/12/2019

Certificação Número: 2019110810460805642041

Informação obtida em 11/11/2019 09:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 10.644.834/0001-93

Razão social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Resultado da consulta em 11/11/2019 09:39:23

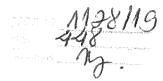
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador,

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.834/0001-93

Certidão nº: 182102397/2019

Expedição: 02/09/2019, às 09:22:28

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

10.644.834/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Povidas e quaesthes: chdt@tat.jos.hr









# RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.834/0001-93

Expedição do Relatório: 02/09/2019, às 09:23:27

Nada consta.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.











## Validação de certidão de débitos emitida

| U  | serviço    | ae   | validação   | ae  | certidoes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | emitidas | destina-se | ao  | orgao | licitante | ou  | ao | interessado | em         | conferir | а |
|----|------------|------|-------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----|-------|-----------|-----|----|-------------|------------|----------|---|
| aι | ıtenticida | de c | la certidão | apr | esentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |     |       |           |     |    |             |            |          |   |
|    |            |      |             | •   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |            |     |       |           |     |    |             |            |          |   |
|    |            |      |             |     | V V F V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V V |          |            |     |       |           | * - | ** |             |            |          |   |
|    |            |      |             |     | Operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | efetuada | com suces  | so. |       |           |     |    |             | <i>~</i> ( |          |   |

1

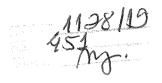
W.



www.tst.jus.br/certidao

Mary 57





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA)

CNPJ: 10.644.834/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/11/2019, às 15h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que discíplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 3GjsrMh.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Ŵ.

P

Página 1 de 1

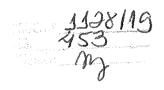


Small

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 10644834000193 em 20/11/2019 15:33 com o código de verificação 3GjsrMh.





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA) E TODAS AS SUAS

FILIAIS.

CNPJ: 10.644.834/0001-93

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/11/2019, às 15h36

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

#### Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0 Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 3GjtOWM.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.







Página 1 de 1



Contra

Venticar Autopticidade

uninsultar Angertagner Pic cesseal

Verificar Autenticidade de Relação de Infrações Trabalhistas

1128 119

78 × 3 3

O documento foi emitido para o CNPJ: 10644834000193 em 20/11/2019 15:36 com o código de verificação 3GjtOWM.

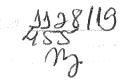
04

Hamann

M



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



# CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1672631

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10644834000193, REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CAMPELO LIMA

**ENDEREÇO: AV. CENTENARIO 2007** 

BAIRRO: AEROPORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Plauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 01 de Novembro de 2019 às 14 h 30 min









A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1672631. Código verificador: 190F2.D5799.DC52F.5B97C

0

Daring So

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1º INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### CERTIDÃO VÁLIDA

Número:

1672631

Código verificador: 190F2.D5799.DC52F.5B97C

Requerente:

**SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA** 

CNPJ:

10644834000193

Representante legal: GILBERTO CAMPELO LIMA

Endereço:

AV. CENTENARIO 2007

Bairro:

**AEROPORTO** 

Mudicípio/UF:

TERESINA - PI

Data de expedição: 01/11/2019 14:39:26

Data de validade:

01/12/2019

Visualizar Certidão

Clique aqui / (/themisconsulta/certidao/pdf/1672631-

9e45c6ed34f00265aeb934769d78f118)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

> ThemisWeb @ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

28/19

Folha: 1 de 91



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS ira, 1223 - Centro - CEP: 64800-200 - Teresina Pi - Fons: (88) 3221-0159 - E-mail: atendime Titular: Anatalia Gonçalaes de Sampaio Percir

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ EM TEST DA VERDADE.

Teresina-PI 25/11/2019.

SELO: AAM82355-7LAW - WANT TIPI JUS br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:80

CARTURIO 3º OFICIO DE NOTAS **CONSULTE O SELO** DIGITAL

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 91 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 91 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/12/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, estabelecida no(a) AV CENTENARIO, nº 2007, LOJA 01, bairro AEROPORTO, CEP 64006-700, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 10.644.834/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200307019 por despacho de 16/02/2009.

Teresina-PI, 1 de Dezembro de 2018

GILBERTO CAMPELO LIMA SÓCIO ADMÍNISTRADOR CPF 182.071.383-00 RG 353.274 SSP-PI

CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CONTADOR CRS-PI 7636 CPF 286.239.673-72 RG 716.887 SSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação

19/002453-4

O presente livrolficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a

egistação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

TERESINA

26/06/2019

MARIA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANT

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIL 3º OFICIO DE NOTAS Kelly de Abreu Valverde Escrevente Autorizada

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE. Teresina-PI, 25/11/2019.

Teresina-PI, 25/11/2019.

SELO: AAM82364-T2ML - WANTEJDIJJUS Br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PJ:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:80

CARTÚRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS **CONSULTE O SELO** DIGITAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 91 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 91 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/12/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, estabelecida no(a) AV CENTENARIO, nº 2007, LOJA 01, bairro AEROPORTO, CEP 64006-700, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 10.644.834/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200307019 por despacho de 16/02/2009.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

GILBERTO CAMPELO LÍMA SOCIO ADMINISTRADOR CPF 182.071.383-00 RG 353.274 SSP-PI

CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CONTADOR CRG-PI 7636 CPF-286:239:673-72 RG 716.887 SSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Mª de Fatima L. Oliveira Autenticação de Livros Mercantis Mat: 016723-1

26/06/3019

Harman

1128/19 459 Mg

### **Balanço Patrimonial**

Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93

NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Folha: 1 de 1 Fortes Contábil

| Conta Des            | crição                            | 31/12/2018                        |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 *** A              | Ativo ***                         | 60.721.324,94D                    |
| 11 A                 | tivo Circulante                   | 55.504.846,88D                    |
| 111                  | Disponível                        | 52.992.267,00D                    |
| 113                  | Clientes                          | 1.049.958,50C                     |
| 114                  | Outros Créditos                   | 3.562.538,38D                     |
| 13 A                 | tivo Permanente                   | 5.216.478,06D                     |
| 132                  | Outros Investimentos Permanentes  | 1.289.493,40D                     |
| 133<br>Total Ativo   | lmobilizado                       | 3.926.984,66D<br>60.721.324,94 D  |
| 2 *** P              | Passivo ***                       | 60.721.324,94C                    |
| P                    | assivo Circulante                 | 8.927.133,90C                     |
| र्सा ।               | Fornecedores                      | 134.683,66C                       |
| 212                  | Empréstimos e Financiamentos      |                                   |
| 213                  | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 7.234.894,80C                     |
| 216                  | Outras Obrigações                 | 206.511,82C                       |
| 22 P                 | Passivo Exigível a Longo Prazo    | 1.667.165,55C                     |
| 221                  | Empréstimos e Financiamentos      | 951.341,82C                       |
| 222                  | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 715.823,73C                       |
| 24 P                 | atrimônio Liquido                 |                                   |
| 241                  | Capital Social Integralizado      | 2.000.000,00C                     |
| 243<br>Total Passivo | Lucros e Prejuizos Acumulados     | 48.127.025,49C<br>60.721.324,94 C |

IMPORTA O PRESENTE BALNÇO PATIMONIAL NO PERIODO DE 01.01.2018 A 31.12.2018, ENCERRADO EM 31/12/2018, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 60.721.324,94 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE. RESALVANDO QUA A RESPONSABILIDADE DO OFISSIONAL CONTÁBIL FICA RESTRITA APENAS AO ESPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES ANECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE. O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO ÀS FOLHA 54 DO LIVRO 11 DEVIDADEMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL SOB O NÚMERO 19/002453-4 EM 26.06,2019.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

GILBERTO CAMPELO LIMA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 182.071.383-00 RG 353.274 SSP-PI CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CONTADOR CRC-PI 7636 CPF 286.239.673-72 RG 716.887 SSP-PI







Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93

NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

|           |                                         | 01/01/2018    |
|-----------|-----------------------------------------|---------------|
| Conta     | Descrição                               | a             |
|           |                                         | 31/12/2018    |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 14.004.921,39 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 14.004.921,39 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 14.004.921,39 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 1.295.431,51  |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 1.056.689,66  |
| 020.01.01 | ICM STATE OF ALCOHOLD                   | 1.105,97      |
| 020.01.02 | IS 110010                               | 1.218,31      |
| 020.01.03 | COFIN 400                               | 910.184,43    |
| 020.01.04 | ICM IS COFIN PI Outras Deducões         | 144.180,95    |
| 020.02    | Outras Deduções                         | 238.741,85    |
| 020.02.01 | Devoluções de Vendas                    | 238.741,85    |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 12,709,489,88 |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 12.709.489,88 |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 7,289,727,05  |
| 070.01    | Despesas com Vendas                     | 10.000        |
| 070,02    | Despesas Administrativas                | 5,665.603,40  |
| 070.03    | Despesas Financeiras Líquidas           | 99.315,18     |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras                    | 137.905,27    |
| 070.03.02 | Receitas Financeiras                    | (38.590,09)   |
| 070.04    | Despesas Tributárias                    | 1.514.808,47  |
| (+) 100   | Outras Receitas Operacionais            | 1.038,70      |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 5.420.801,53  |
| (-) 140   | Despesas Não Operacionais               | 98.153,23     |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 5,322,648,30  |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 5.322.648,30  |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 5.322.648,30  |
|           |                                         |               |

1 - SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

2- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DA FOLHA 55 DO LIVRO DIARIO № 11 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O № 19/002453-4 EM 26.06.209

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2018

GILBERTO CAMPELO LIMA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 182.071.383-00 RG 353.274 SSP-PI CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CONTADOR CRC-PI 7636 CPF 286.239.673-72 RG 716.887 SSP-PI







M



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Junta Comercial Estado do Piauí

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIE1900080266.

|             | Assinante(s)                            |  |  |  |  |
|-------------|-----------------------------------------|--|--|--|--|
| ∵PF/CNPJ    | Nome                                    |  |  |  |  |
| 18207138300 | GILBERTO CAMPELO LIMA                   |  |  |  |  |
| 28623967372 | 8623967372 CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA |  |  |  |  |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:57 SOB N° 20190259620. PROTOCOLO: 190259620 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903007413. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

> LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO PROCURADOR TERESINA, 03/07/2019 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

22/11/2019 Piaul Digital

## **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



• PROTOCOLO: 190259620

DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2019
 NÚMERO DE REGISTRO: 22200307019

- ARQUIVAMENTO: 20190259620

• EMPRESA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Ata (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/QXRhXzVkMWJhMWNhYTU2MjlucGRm/download/2/pessoa/22421/co\_protocolo/PIE1900080266)

 $\mathcal{N}$ 

N N

Morrigan

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93



Folha: 1 de 1 Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2018

| Código | Nome                                                                                                                           | Expressão                                                                                   |                                         |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 84     | Valores                                                                                                                        | ·                                                                                           | Resultado                               |
| LC     | Liquidez Corrente                                                                                                              | c11/c21                                                                                     | *************************************** |
|        | 55.504.846,88 / 8.927.133,90                                                                                                   |                                                                                             | 6,22                                    |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante<br>melhor.                                                                         | para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,                                     |                                         |
| LG     | Liquidez Geral                                                                                                                 | (c11+c12)/(c21+c22)                                                                         |                                         |
|        | ( 55.504.846,88 + 0,00 )/( 8.927.133,90 + 1.6<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante<br>Quanto maior, melhor.          | 67.165,55)<br>+ Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.                | 5,24                                    |
| LI     | Liquidez Imediata                                                                                                              | c111/c21                                                                                    |                                         |
|        | 52.992.267,00 / 8.927.133,90<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. |                                                                                             | 5,94                                    |
| LS     | Liquidez Seca                                                                                                                  | (c111+c112+c113+c114)/c21                                                                   |                                         |
|        | ( 52.992.267,00 + 0,00 + -1.049.958,50 + 3.5<br>Quanto a empresa possul de Ativo Líquido pa                                    | 62.538,38 )/ 8.927.133,90<br>ara cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | 6,22                                    |

SILBERTO CAMPETO LIMA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 182.071.383-00 RG 353.274 SSP-PI

CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CONTADOR CRC-PN7636 CPF 286.239.673-72 RG 716.887-6SP-PL

Feresina-PL 31 de Dezembro de 2018

Cartório
Thernistocles
Sarripaio
AUTENTICO A PRESENTA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOT
Grandina L'Esnaturo Moqualen, 1222 - Cauton - CEP 64000-200. Trecessos Pri - Forne: (20) 3221-0198 - E-mais atendamento-@ces
Situation: (unatalitua Gançaluces de Sausgaior-Preciona
ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teressina-PI, 13/09/2019. TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SELO: AA164487-03HH - www.tjpi.jus.br/portalextra Emol:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:314 INDICES DE BALANÇO

CARTORIO THENISTOCLES SAMPAIO
3º OFICIO DE NOTAS
Nelly de Abreu Valverde
Escrevente Autorizada
Teresina - Pl

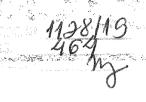
CONSULTE O SELO











### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006326

Nome: CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA CPF: 286.239.673-72

CRC/UF n.º PI-007636/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29,12,2019

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 286.239.673-72 Controle: 7036.7350.7977.8291

1





Monay So



Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-Pi Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40 www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 30.09.2019

1128/19 165 Mg

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2019/00006326 É VÁLIDA

Impressão: 30.09.2019 Validade: 29.12.2019

Profissional:

Nome: CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA Número Registro CRC: PI-007636/O - CONTADOR

CPF: 286.239.673-72

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

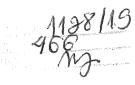
Consultado em 30 de setembro de 2019.

Sair

Journal

4

©Spiderware





Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

| ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    | omercial e são vigentes na data da s                                                                                                                                                                   |                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SOUSA CAMPELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                                                                     | Protocolo: PIC1900799412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| latureza Jurídica: Sociedade Empresár                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ría Limitada                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |                                                                                                                | and the second                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| NIRE (Sede)<br>22200307019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>10.644.834/0                                                                                                                                               | 001-93                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 | Data de Ato<br>16/02/2009                                                                                      | Constitutivo                                                                                                                        | Início de Atividade<br>06/02/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço Completo<br>Avenida Centenário, Nº 2007, L                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OJA 01, AEROPOR                                                                                                                                                    | TO - Teresina/PI - CEP 64006-                                                                                                                                                                          | 700                                                                             | Pathaconnel equip inventorior de Potentiaco contilla di muio opp                                               | reference of the continue and the second section of the second section of the second section of the second sec                      | mendellensstag uppenstuden Friende bei Bleiner verstelle Ern Stage bei Artifact in Gebruchter zu verste Stiffen des Artifacts in der Artifacts |
| passageiros, sob regime de frei equipamentos para construção interestadual e internacional Ot de prinquedos e artigos recreat reparação mecânica de veículo recursos humanos para terceiro Tratamento e disposição de resdomicílios  Capital Social  R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Capital Integralizado  R\$ 2.000.000,00 (dois milhões | sem operador, exceloras de terraplenager<br>comércio varejista de<br>rivos Coleta de resídi<br>sa automotores Servi<br>os Locação de mão-c<br>síduos perigosos Ser | to andaimes Transporte rodovia<br>m Administração de obras Obra<br>artigos de papelaria Comércio<br>uos não-perigosos Construção<br>ços de lanternagem ou funilaria<br>de-obra temporária Coleta de re | ário de ca<br>as de urba<br>atacadist<br>de instala<br>a e pintura<br>esíduos p | rga, exceto panização - ru<br>a de artigos<br>cções esporti<br>a de veículos<br>erigosos Trai<br>, exceto cond | produtos perigosos<br>as, praças e calçad<br>de escritório e de p<br>vas e recreativas S<br>automotores Forna<br>tamento e disposiç | e mudanças, intermunicipal,<br>das Aluguel de máquinas e<br>papelaria Comércio varejista<br>Serviços de manutenção e<br>pecimento e gestão de<br>ão de resíduos não-perigoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GILBERTO CAMPELO LIMA ( Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF/CNPJ<br>182.071.383-00<br>CPF/CNPJ<br>227.589.503-59                                                                                                           | Participação no capital<br>R\$ 1.820.000,00<br>Participação no capital<br>R\$ 180.000,00                                                                                                               | Sócio                                                                           | e de sócio<br>e de sócio                                                                                       | Administrador<br>S<br>Administrador<br>N                                                                                            | Término do mandate                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Dados do Administrador<br>me<br>LBERTO CAMPELO LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | na a museum enggy pri PP (HET) parting parting parting proper parting parting parting parting parting parting                                                      | CPF<br>182,071,383-00                                                                                                                                                                                  | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e                                           | Término do                                                                                                     | mandato                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>03/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Número</b><br>20190259620                                                                                                                                       | Ato/event<br>223 / 223                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                                                                                                                | ория при                                                                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2019, às 09:09:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código 9DX6XM58.



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Geral

The same of the sa

4

1 de 1

Moure ore

#### CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) CNPI Data de Ato Início de Atividade 22200307019 10.644.834/0001-93 Constitutivo 06/02/2009 16/02/2009

Endereço Completo

Avenida Centenário, № 2007, LOJA 01, AEROPORTO - Teresina/PI - CEP 64006-700

### Objeto Social

Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte escolar Agências de viagens Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Obras de terraplenagem Administração de obras Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Coleta de resíduos não-perigosos Construção de instalações esportivas e recreativas Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Locação de mão-de-obra temporária Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios

Porte Prazo de Duração R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Demais Indeterminado Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

#### Dados do Sócio

Administrador Término do Espécie de Nome CPF/CNPJ Participação no mandato SONIA MARIA capital 227,589,503-59 sócio CAMPELO LIMA R\$ 180.000,00 Sácio Espécie de Administrador Término do Nome CPF/CNPJ Participação no GILBERTO CAMPELO 182.071,383-00 capital sócio S mandato R\$ 1.820.000,00 Sócio LIMA

### Dados do Administrador

CPF Término do mandato Nome 182 071 383-00 GILBERTO CAMPELO LIMA Situação

Último Arquivamento

Data

03/07/2019

Ato/eventos Número 20190259620 223 / 223 - BALANCO

ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2019, às 09:09:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código 9DX6XM58.



PIC1900799412

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretário Geral

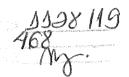
Harriani



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PALÁCIO DE KARNAK GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL, com sede na Av. Antonino Freire nº. 1450, Centro, CNPJ nº. 06.553.481/0002-20, pessoa jurídica de direito público, <u>ATESTA</u> para os devidos fins que a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.644.834/0001-93, estabelecida na Av. Centenário, nº 2007, bairro Aeroporto, Teresina — PI, prestou serviço na locação de veículos, conforme Contratos nº 002/2016/GAMIL e 016/2016/GAMIL.



|   | No          | TIPO DE VEÍCULO                                                                                            | QUANT. | UNID           | VALOR<br>UNIT/MÊS | VALOR<br>TOTAL |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------------|----------------|
|   | <b>V</b> 01 | Veículo Sedã, Motorização mínima<br>de 2.0cc, Câmbio Automático (Sem<br>motorista).                        | 5      | Mensal         | 2.000,00          | 10.000,00      |
|   | 02          | Categoria dde Veículo Grande Porte,<br>Veículo Tipo Caminhão Baú,<br>Capacidade 8.000Kg (Com<br>Motorista) | 2      | Diária<br>(10) | 596,00            | 11.920,00      |
| - | 03          | Veículo SUV 2.5 cc, Câmbio<br>Automático (Sem Motorista)                                                   | 2      | Mensal         | 8.510,00          | 17.020,00      |

<u>ATESTAMOS</u> ainda que, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições do Edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina-PI, 01 de março de 2017.

RICHO THEMSTOCLES SAMPAID

3. OFFICE 49 Wedes

8. MILL A FAUJON SUNCEO

Encremental Montkede

Encrevental Pi

José Denilson do Règo Marques · Cel OOPM Chefe do Gabinete Militar

Mat.: 16028-8
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
randro Noqueira, 1223: Centro-CEP: \$4000-200 - Tenseins-PI-Fone: (85) 3221-4159 - E-mail: atendimento@carto
Situlars: chantallia Gonealoes de Sampado Pereira

CARTORIOTHEMISTOCLES SAMPAIO 3º OFICIO DE NOTAS Eduardo Deniado Vele Barreto Escrevente Autorizado AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE. Teresina-PI, 22/11/2019.

Lo: AAM81832-DJLN - www Dpi jus br/portalextr

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO Escrevente Autorizado Emol: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,60 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 330 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNIDA OPTIONO DE NOTAS P

Monneans



### **SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME**

Av. Centenário, 2007

Bairro Aeroporto • CEP: 64.006-700 Teresina - Piauí Fones: 3221-3303 / 98876-9974



1ª Via Branca 2ª Via Amarela

| LOCADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ: 10.644.834/0001-93                                 | 3º Via Ro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | sa                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| lat. Operacão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | o ach Conduta                                            | EXTRATO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COBRANÇA                                                                                                       |
| Data de Emissão: <u> </u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2017 ARE COM STORY                                       | 0243                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JAS 111 119                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| ACADO: Salvinto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Martos Coser Moreira Senfim                              | ·                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | nio focia no 1'150 Ponta                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO: VI COND. PGTO.:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| CNPLICPF: (ACA) NO /10 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          | _CMC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| VALOR POR EXTENSO: R\$ (15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | mil, quantontos o des no                                 | (Vis)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| Descrição do Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          | naverne manda la efectual de la companya de la comp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| QUANT. UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                   | PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EÇOS                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          | UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | e Verculo farrult: Laca Fic-11                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.000.00<br>2.000.00                                                                                           |
| the state of the s | e Engine Totala Hiller 3014                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6 - 1235                                                 | Tr-100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 150000                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| C. Righte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | marco/2017                                               | and the second s | L                                                                                                              |
| , prilitions.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tota                                                     | 1 42.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 70777                                                                                                          |
| Qes/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| Conforme lei complementar de N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | °. 116/2003 de 31/07/2005 e Lei Municipal N°. 3454 de 24 | 1/12/2003, o ram                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | o de locação                                                                                                   |
| de velculo esta isenta de re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ecolhimento de ISS, consequentemente desobrigado de      | emissão de Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | riscai                                                                                                         |
| * 60 % % % & 50 % * 0 % % % % % % % % % % % % % % % %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | •••••                                                    | ****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
| Recebi(emos) de Control de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RECIBO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
| a importância de <u>14/12</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10,00 (dozo mil quentonto,                               | <u> </u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <u>uil</u>                                                                                                     |
| referente a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 107- MG 2/132                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | and a second |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          | ····                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
| <sup>2</sup> ara maior clareza firmamos o presente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |
| Feresina (PI), de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | de 20                                                    | W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | panyana manana unina massissa karunika gaman dangaikali dansi jelaman dangi                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSI                                                     | NATURA √                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | \n_                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |



Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_de 20\_

### **SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME**

Av. Centenário, 2007
Bairro Aeroporto • CEP: 64.006-700
Teresina - Piauí
Enna: 2224 2224 (19876 0074

Fones: 3221-3303 / 98876-9974 CNPJ: 10.644.834/0001-93 - NOTA FATURA

1ª Via Branca 2ª Via Amarela 3ª Via Rosa

| W W W FI 12 W FI 17 W W W W W W W W W W W W W W W W W W                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| lat. Operação: <u>Socarcio sem conclutor</u>                                            | EXTRATO DE C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
| ata de Emissão: 27/ (1/2(1))                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | and white                                                               |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| ACADO: Galineta Militar                                                                 | 876, <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <u> </u>                                                                |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| IDEREÇO: Antonio France no Suso-Contr                                                   | 194 <sub>4</sub>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |
| DADE: tonchema ESTADO: P. COND. PGTO.:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ***************************************                                 |
| NP VCPF: <u>(16.553.4V1/100:12:30</u> INSC. EST.:                                       | CMC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |
|                                                                                         | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |
| ALOR POR EXTENSO: RS vite mil quintonto o dez nece                                      | 4-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |
| escrição do Serviço:                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| No igo do os vigo.                                                                      | PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EÇOS                                                                    |
| QUANT, UNID. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                     | UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL                                                                   |
| Offen Exercise de comiente tivota vilu                                                  | 155100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R.510.00                                                                |
| 404 1 Laca CB2. 7690                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| Référence Seveneure 12019                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| 1 1 F (32) WILL 32) WILL (6 / CO 3 7                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| Total                                                                                   | S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 510,00                                                                  |
| Conforme lei complementar de Nº. 116/2003 de 31/07/2005 e Lei Municipal Nº. 3454 de 24/ | 12/2003 o rame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | de locação                                                              |
| de veiculo esta isenta de recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado de el       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|                                                                                         | The state of the s | umusessa suuresta teesenimmanaasi irrekaasista teetaisistä jätääsiselle |
|                                                                                         | our dies wer was aan der oos der der der Aft ges eft                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ***************************************                                 |
| RECIBO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| Recebi(emos) de Caratte Hilitu                                                          | *¢                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | *                                                                       |
| a importancia de 11/5.5/0,00 (oite mil quemtentos                                       | 20021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <u> </u>                                                                |
| referente a Nota Kalano ma 213/                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|                                                                                         | 4/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |
| Para maior clareza firmamos o presente,                                                 | /K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |
|                                                                                         | M/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |

Man 30

ASSINATURA

1198/19



### **SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME**

Av. Centenário, 2007
Bairro Aeroporto • CEP: 64.006-700
Teresina - Piauí
Fones: 3221-3303 / 98876-9974
CNPJ: 10.644.834/0001-93

NOTA FATURA

1ª Via Branca 2ª Via Amarela 3ª Via Rosa

|                                                                                                                                                   | and the second s | EXTRATO DE O                                                                                                   | COBRANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| at. Operação: ////ació ///////                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.0                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pata de Emissão: 15103104                                                                                                                         | State &                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | in si                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | //<br>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ACADO: Coling Military                                                                                                                            | . J.J.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25/11                                                                                                          | in de grande de la companya della companya della companya de la companya della co |
| NDERECO: At Angles Fried, 1950 Conto                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cesar Moreira s                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CIDADE: Transcription ESTADO: 57 CON                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| VCPF: (1, 563, 411/411)-20/NSC. EST.:                                                                                                             | C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MC: ,                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| VALOR POR EXTENSO: R\$ (4)                                                                                                                        | <u> </u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| VALOR POR EXTENSO: R\$                                                                                                                            | RUGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pescrição do Serviço:                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PR                                                                                                             | EÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                   | renaring period in the state of | UNITÁRIO                                                                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Or UND / Jugacio de Consignifi Toyot la fuer 514                                                                                                  | <u> 14 Ji</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25000                                                                                                          | <u> </u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1/1000 (3/2/3674)                                                                                                                                 | natury and a state of the state |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Heferente o Azembra / 2016                                                                                                                        | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.51                                                                                                           | 0.60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Conforme lei complementar de Nº. 116/2003 de 31/07/2005 e Lei Municipal Nº. de veiculo esta isenta de recolhimento de ISS, conseqüentemente desol |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                | staniques of recommendation of the second                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RECIBO                                                                                                                                            | ***********                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 49 AG 199 AG TO ST ST ST TO SG AN TO                                                                           | /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Recebi(emos) de                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| a importância de                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                | terkkiningia ranasyyyyyyttää taraan anna kuusuu suu yyyyyyyttää täätää                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| referente a                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | _//\\                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   | ere e com communicación de la companya de la compa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | /1                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Para maior clareza firmamos o presente,                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Teresina (PI), de                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | envilationel construent de seguine en construent que qui de de construent de construent de securities de const |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                   | ASSINAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TURA                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## **SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME**

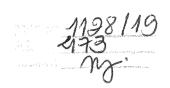
Av. Centenário, 2007 Bairro Aeroporto • CEP: 64.006-700

Teresina - Piauí Fones: 3221-3303 / 98876-9974 CNPJ: 10.644.834/0001-93 NOTAFATURA

1ª Via Branca 2ª Via Amarela 3ª Via Rosa

| Nat. Operação: 100a cán 51 (shul fi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXTRATO DE COBRANÇA                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nat. Operação: //o/a/a/a/ 5/ (Jan 18)  Data de Emissão: // / / / / / / / / / / / / / / / / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2308                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRACTOM ATTERVAL                                 |
| SACADO: Corbinal Milian                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | July 10 mg James Barrer and State of States         |
| ENDEREÇO: 21 de les Faux 1450 de les                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carios Cosar Noteira Centini<br>Mandouto nº 03444-5 |
| CIDADE: ESTADO: COND. PG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
| CNP. VCPF: 116 663 441 1/102-20 INSC. EST.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CMC:                                                |
| VALOR POR EXTENSO: R\$ (1/4) Will Chunkmin & Cha Las                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | , A.                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| Descrição do Serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREÇOS                                              |
| QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNITÁRIO TOTAL                                      |
| OI UND Sylange to Commenter Toget Hiller 510                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |
| Jan Chillian Chillian College |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| Thursto o January/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total 5.5/0.00                                      |
| Conforme lei complementar de Nº. 116/2003 de 31/07/2005 e Lei Municipal Nº. 3454 de veiculo esta isenta de recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | o de emissão de Nota Fiscal                         |
| RECIBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |
| Recebi(emos) de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| a importância de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M                                                   |
| eferente a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |
| 'ara maior clareza firmamos o presente, eresina (PI), de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSINATURA                                          |





## DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR

DATA DA LICITAÇÃO: 26/11/2019-09:00Hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Timon/MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro e equipe, Prefeitura Municipal de Timon-MA

Prezados Senhores.

A SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede à Av. Centenário, nº 2007, Sala 01, Bairro Aeroporto, CEP: 64006-700, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 353.274 SSP-PI, e do Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 182.071.383-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).

Teresina (PI), 26 de novembro de 2019.

10.644.834/0001.5 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTI Av. Centenário, 2007. Aeroporte CEP: 64.006.700 Teresina.pi

> Sócio Administrativo RG: 353.274 SSP-PI

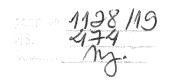
CPF: 182.071.383-00











## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 26/11/2019-09:00Hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Timon/MA. de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro e equipe, Prefeitura Municipal de Timon-MA

Prezados Senhores.

A SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, iunto a Prefeitura Municipal de Timon-MA, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório ou redução na capacidade financeira que venha afetar as exigências contidas neste Edital, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos de art. 32 § 2ª, da Lei nº 8.666/93.

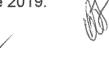
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

10.644.834/0001-93 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTD Av. Centenário, 2007-Aeroporto CEP: 64.006.700 Teresina.Pi

Teresina (PI), 26 de novembro de 2019.

LBERTO CAMPELO LIMA Sócio Administrativo RG: 353.274 SSP-PI

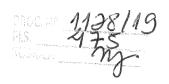
CPF: 182.071.383-00











## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DATA DA LICITAÇÃO: 26/11/2019-09:00Hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Timon/MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro e equipe, Prefeitura Municipal de Timon-MA

Prezados Senhores.

A SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.644.834/0001-93, com sede à Av. Centenário, nº 2007, Sala 01, Bairro Aeroporto, CEP: 64006-700, Teresina-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.644.834/0001-93, DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 promovida pela Prefeitura Municipal de Timon-MA, e sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2019.

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES 3 GILBERTO CAMPELO LIMA

CEP: 64.006. Aeroporto

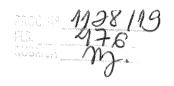
RG: 353.274 SSP-PI

CPF: 182.071.383-00



SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA | CNPJ: 10.644.834/0001-93 | I.E.: 19.468.848-8





## DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ OS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

DATA DA LICITAÇÃO: 26/11/2019-09:00Hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Timon/MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro e equipe, Prefeitura Municipal de Timon-MA

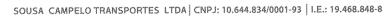
Prezados Senhores,

A empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 10.644.834/0001-93, com sede à Av. Centenário, nº 2007, SALA 01, Bairro Aeroporto, CEP: 64006-700, Teresina-PI, por meio de seu representante, Sr. GILBERTO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade registro geral nº 353.274 SSP-PI, CPF: 182.071.383-00, **DECLARA** para os devidos fins, assumindo assim o compromisso legal, de que cumprirá durante toda a execução do contrato a legislação brasileira de trânsito, sendo responsável por qualquer ônus de seu descumprimento.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2019.

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTOA

BERTO CAMPELO LIMA Sócio Administrativo RG: 353.274 SSP-PI CPF: 182.071.383-00



### **FILTROS APLICADOS:**

Nome: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 10.644.834/0001-93

UF do sancionado: PIAUÍ

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Legislação Estadual Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação

Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Proibição - Lei de Improbidade Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste

Suspensão - Legislação Municipal Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual

Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

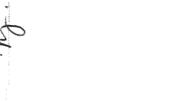
LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2019 15:19:17

Data da última atualização: 01/11/2019 12:00:04

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO **NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO** 

Nenhum registro encontrado







### **FILTROS APLICADOS:**

Nome: GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 182.071.383-00 UF do sancionado: PIAUÍ

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação

Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Legislação Municipal

Impedimento - Lei do Pregão

Impedimento - Lei do RDC

Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005

Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Legislação Municipal

Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Inidoneidade - Lei de Licitações

Inidoneidade - Lei Orgânica TCU

Proibição - Decreto Petrobras

Proibição - Lei ambiental

Proibição - Lei Antitruste

Proibição - Lei de Improbidade

Proibição - Lei Eleitoral

Requisição - Ministério Público

Suspensão - Decreto Petrobras

Suspensão - Legislação Estadual

Suspensão - Legislação Municipal

Suspensão - Lei das Estatais

Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2019 15:19:17

Data da última atualização: 01/11/2019 12:00:04

DETALHAR

CNPI/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

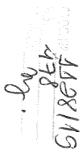
**UF DO SANCIONADO** 

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANCÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado





### **FILTROS APLICADOS:**

Nome: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

Impedimento - Legislação Municipal

Inidoneidade - Legislação Estadual

CPF/CNPJ: 227.589.503-59 UF do sancionado: PIAUÍ

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação

Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Lei de Licitações

Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental

Proibição - Lei Antitruste

Proibição - Lei de Improbidade

Proibição - Lei Eleitoral

Requisição - Ministério Público

Suspensão - Decreto Petrobras

Suspensão - Legislação Estadual

Suspensão - Legislação Municipal

Suspensão - Lei das Estatais

Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2019 15:19:17

Data da última atualização: 01/11/2019 12:00:04

DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO

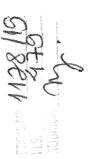
NOME DO SANCIONADO

**UF DO SANCIONADO** 

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

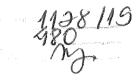






## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> através do número de controle: 5DBC.67B5.01FA.0405

N



### Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5DBC,6785,01FA,0405** emitida em **01/11/2019 15:13:00**, vinculada ao CNPJ **10.644,834/0001-93** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

1128119

D

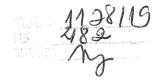
1

Hawren



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 182.071.383-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cni.jus.br através do número de controle: 5DBC.68B0.088E.C656

## Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5DBC.6880.088E.C656 emitida em 01/11/2019 15:17:00, vinculada ao CPF 182.071.383-00 possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 182.071.383-00.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

D

Gamesar

1/1



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 227.589.503-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <a href="http://www.cni.jus.br">http://www.cni.jus.br</a> através do número de controle: 5DBC.6923.1559.7771

N

K

ō.

## Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 5DBC.6923.1559,7771 emitida em 01/11/2019 15:19:00, vinculada ao CPF 227.589.503-59 possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/11/2019 às 15:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 227.589.503-59.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

485mg

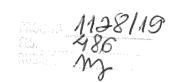
N.

Heusen

## O Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon) foi descontinuado.

Para obtenção de certidões de inidôneos e inabilitados declarados por este Tribunal de Contas da União é possível consultar CNPJ e CPF nos links a seguir:

- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO)



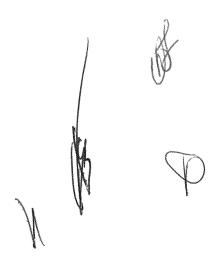
Para emissão de certidão negativa de inidôneos o requerente deverá, no momento da solicitação no Portal do TCU:

a. não ter sido declarado inidôneo por este Tribunal para participar de licitação na administração pública federal, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do TCU; e
b. ou quando a vigência da sanção aplicada já tenha expirado.

Quanto à certidão negativa de inabilitados será emitida para o requerente que, no momento da solicitação no Portal do TCU:

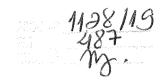
- a. não possua a sanção de inabilitação aplicada por este Tribunal para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do TCU; e
- b. quando a vigência da sanção aplicada já tenha expirado.

Por fim, para obter informações publicadas pelos demais Tribunais de Contas, sugerimos que a demanda seja reportada diretamente ao Tribunal responsável pela ação de controle em que houve a condenação pelo ilícito administrativo.



May 45





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:50:32 do dia 22/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: CJWL221119135032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Verificar certidão emitida

Cádigo de controle : \*
C/WL221119135032

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 10.644.834/0001-93

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constant da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13/50/32 do día 22/11/2019, com validade de trinta días a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hito de la consecue de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio hitodorio de la confirmações de la confirmações aqui prestada de la confirmações de la confirmações de la confirmações de la confirmações de la confirmaçõe de la confi

Código de controle da certidão: CFWL221119135032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a employed of

1-1

versão 2.3 <u>Ativar Modo de Leitor de Tel</u>a

Hawrene-



1128/19 My

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 182.071.383-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:17 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA</a>

Código de controle da certidão: OR4Z041119133417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Construction of the state of th

esta de la colonia de Referencia en redemensa de Espato de Gaso de el abella Verificar certidad emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : \*
OR4Z041119133417

Limnar

Varificaci

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 182.071.383-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:17 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

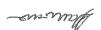
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=iNIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: OR4Z041119133417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1-1



versão 2.3 <u>Ativar Modo de Leitor de Tela</u>



1128119 1921 Mg.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:31 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA</a>

Código de controle da certidão: U3RS041119135431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







e 1919 la 1910 la La Religia, com para per la Espara persolas pedielos a Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : \*
U3RS041119135431

⊛ Limp

Verificaçã

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

IJĽ

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF/CNPJ: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:31 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: U3RS041119135431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1-1

~mennafs

versão 2.3 <u>Ativar Modo de Leitor de Tela</u>



1138/13 493 No

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

#### **INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF: 182.071.383-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:31 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA">https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA</a>

Código de controle da certidão: 91FY041119140531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







of the second control to the second of the s

ा राजा राजार स्टब्स्ट स्टाइन्स अन्य राजार का Englar pertitibility negativa — **Verificar certidão emitida** 

Verificar certidão emitida

Código de controle : \*
91FY041119140531

arte Limp

Varificaci



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILBERTO CAMPELO LIMA

CPF: 182.071.383-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:31 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 91FY041119140531

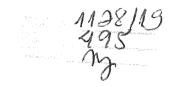
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1-1

versão 23 <u>Ativar Modo de Leitor de Tela</u>





# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

#### DE

#### **INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:01 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA</a>

Código de controle da certidão: IC48041119133901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Verificar certidão emitida

Cádigo de controle ...\*
IC48041119133901

£2....

Verificação

1128113 196 M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

ÐE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SONIA MARIA CAMPELO LIMA

CPF: 227.589.503-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercicio de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acôrdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo on de decisão judicial.

Certidão emitida às 13;39:01 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f/lp=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: IC48041119133901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer nownload

1.

ffam.com

versão 2.3 <u>Ativar Modo de Leitor de Tela</u>



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

FLS. 497

RUBRICA \_//

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada recebeu o Edital e todos os anexos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº <u>058/2019</u> e com isso poderá tomar conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

**OBJETO**: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

ABERTURA: 26 de Novembro de 2019, às 09h00min (horário local), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

Informamos os dados abaixo que identificam a empresa:

| Razão Social da Empresa: SOUSA CAMPELO TRASPORTES LIDA                                  |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CNPJ/MF: JO.644.834/0001-93                                                             |     |
| Nome de Fantasia: BR LOCADORA                                                           |     |
| Endereço Completo: AU. CENTENARIO Nº 2007<br>BAIRRO: AEROPORTO CEP 64.006 - 700 TERESIA | ルヤエ |
| Telefone: 98876-9974 E-mail: brlocodorathe@hotmail.com                                  | n   |
| Pessoa para contato: Gizelma / Lichane                                                  |     |

Timon (MA), 18 de NOVEMBRO de 2019.

LICITANTE

SETOR DE LICITAÇÃO DA CGCL

126 11 19 V

## PREFEITURA MIUNICIPAL DE TIMON-MA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TONATIONS DISCUSSED ON CONTINUE WITHOUT DE HAVE METHOD OF

DATA DA LICITAÇÃO: 26/11/2019-09:00Hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01128/2019

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Timon/MA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

#### SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LIDA

CNPJ nº 10,644.834/0001-93

ENDEREÇO: Av. Centenário, nº 2007, Sala 01, Bairro Aeroporto

CEP: 64006-700, Teresina-PI

EMAIL: brlocadorathe@hotmail.com

TELEFONE: 086 3221-3303



Many Many sound

7076

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

PROC. Nº 1198/19

FLS. 502

RUBRICA 77

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

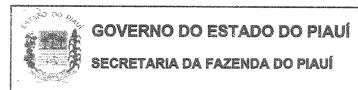
**REABERTURA**: <u>10/12/2019</u>, às <u>11h00min</u>

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e anexos.

# VALIDAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DE CERTIDÕES/ DOCUMENTOS DIGITAIS

LICITANTE – ARREMATANTE (4ª CLASSIFICADA):

4 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA (BR LOCADORA)



## CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Inscrição:

UF:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

10644834000193

194688488

PI

ENDEREÇO:

Logradouro:

Número:

Município:

UF:

AVE CENTENARIO

2007

**TERESINA** 

----

Complemento:

Baimo:

CEP:

LOJA 01

**AEROPORTO** 

64006700

Telefone:

Endereço Eletrônico:

94451760

brlocadorathe@hotmail.com

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

#### **CNAE Primário:**

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

#### CNAE Secundário:

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4924800 - Transporte escolar; 4399101 - Administração de obras; 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 3812200 - Coleta de resíduos perigosos; 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 7820500 - Locação de mão de obra temporária; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4313400 - Obras de terraplenagem; 7911200 - Agências de viagens; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:

Data Início Atividade:

Data Baixa:

Data Última Alteração:

**HABILITADO** 

03/04/2009

24/01/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera credito ao destinatario

Observações:

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Plauí

Gerado em:

11/12/2019 10:15

Pág 1

| /CNP3:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| / WITT J.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Inscrição Estadual:                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| cessar cadastro de outro Estado. (http                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ://www.sintegra.gov.br/                                                                       | Ω.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | enter o .                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ch was nelle women forward fer a folklofen vik efter an helmannel fervale vik vik and de folklofen.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | i var di funcioni dedici di massequini diano asse de le Barane vide d'Asserva volve           | der ( ) - refugi ( ) P. Fell in eller in delta demonstrativa i med ( Per ( ) P. Felle i antickt ( Per ( ) elle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | e CANDE PLANS AND                                                          | art er til en till djen det hart fore like forste hjelderforste kritik skrivet er skuler och fra trassere for delet er er                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| - Start of the Color Color Color of the Colo |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| pita a sequência mostrada: 41819                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| (javascript:void(0);)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | e i i e 5 - e i i igri e secondonisti su mine i izmoja smretelektora. i                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | garan yang modulum o garanti mengapan melabihkangga, dahilah                                                   | and the state of t |
| as the Fermi and the Est                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ago - i idai 1860 ing yydd i - agolgor yynnol ar cycler i yladdy ywr hyfiai infe              | antigation (comment of the state of the stat | ales anno 1964 - Sant Carter et la company de la compa | y carrimon yn a yn i goddion ngwl tallithiau o'i cyn aetholiob i let magerinn.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| T THE PERSON IS A SECRET PROPERTY OF THE PERSON AND PERSON AND PERSON AND PERSON AS A PERSON AS A PERSON AS A P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kropina a 1900 o sporovini i arka ndalastiniškai i paratikadisajanja arradoselisajanina solos | MANGORI ARONI, KIMMONYOTO JANGGOGO PERMINIK KITI, MISKA I KANSONIA PERMININGKA ARONIK KANSONIA PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | теттерировичного прочит и подменения прочинания                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

When by speak of the bridge discrept the region of the transfer of the first of the region of the American security of the control of the con

Confirmar Limpar

> Itens Obrigatórios Pelo menos um destes itens deve ser prei

Número da certidão 🏁

Código da autenticidade

138.049/19-44

C8388C04584549F2

#### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

01/11/2019 13:57 Lavrada no dia

Válida até

138.049/19-44 Código controle

#### Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 101543-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.644,834/0001-93 Contribuinte: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 2007

Complemento: COMPLEMENTO: S/N;

Bairro: BAIRRO AEROPORTO

Cidade: TERESINA

Estado: Pl

Cep: 64.003-700

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação 118



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Data da Emissão: 15/10/2019

Hora da Emissão: 07:45:16

Código de Controle da Certidão : B1FD.53B9.3A4C.BA95

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/10/2019, com validade até 12/04/2020.

Página Anterior



# APLICAÇÃO TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL

CLIQUE AQUI para acessar DARWEB

Se os problemas persistirem, por favor, contate a Unidade de Tecnologia da Informação - UNITEC. (86) 3218-7500 / (86) 3218-7508

Informações Técnicas: ERRO 503

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019

Menu Geral

→ Ouvidoria

Certidão Negativa da Divida Ativa

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

→ Oficio de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 1911111064483400019301 é Válido.

Solicitação Nº:

1911111064483400019301

CPF/CNPJ:

10.644.834/0001-93

Razão Social:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual:

19.468.848-8

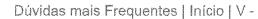
Data da certidão:

11/11/2019 12:31:12

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

| 1/1 | 2/2019                                | Validar certidão par                        | a portal 1198/1                                                      | 9                                         |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|     | <ul><li>Ø Certidão com data</li></ul> | de validade expirada.                       | SON -                                                                |                                           |
|     | Confirmar Limpar                      |                                             |                                                                      |                                           |
|     |                                       |                                             | Itens Obrigatórios<br>Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido |                                           |
|     | Número da certidão ** 124.963/19-08   | Código da autenticidade<br>8C4B21D50A304B87 |                                                                      | A Nomice by Part of decidence (no. 4 th.) |



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.644.834/0001-93

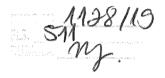
Razão social: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

| Data de<br>Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 27/11/2019                 | 27/11/2019 a 26/12/2019 | 2019112702162241520036 |
| <sup>0</sup> 8/11/2019     | 08/11/2019 a 07/12/2019 | 2019110810460805642041 |
| T6/10/2019                 | 06/10/2019 a 04/11/2019 | 2019100601243611252107 |
| 17/09/2019                 | 17/09/2019 a 16/10/2019 | 2019091702365328154466 |
| 29/08/2019                 | 29/08/2019 a 27/09/2019 | 2019082902440477794938 |
| 10/08/2019                 | 10/08/2019 a 08/09/2019 | 2019081002120602925088 |
| 22/07/2019                 | 22/07/2019 a 20/08/2019 | 2019072201082694000350 |
| 03/07/2019                 | 03/07/2019 a 01/08/2019 | 2019070302091518818992 |
| 14/06/2019                 | 14/06/2019 a 13/07/2019 | 2019061401570598152480 |
| 26/05/2019                 | 26/05/2019 a 24/06/2019 | 2019052601172889986432 |
| 07/05/2019                 | 07/05/2019 a 05/06/2019 | 2019050702511657020811 |
| 18/04/2019                 | 18/04/2019 a 17/05/2019 | 2019041802315127016315 |
| 30/03/2019                 | 30/03/2019 a 28/04/2019 | 2019033002173395685670 |
| 11/03/2019                 | 11/03/2019 a 09/04/2019 | 2019031101152694299836 |
| <u></u> )/02/2019          | 20/02/2019 a 21/03/2019 | 2019022002263202528857 |
| 01/02/2019                 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | 2019020104075920551612 |
| 29/12/2018                 | 29/12/2018 a 27/01/2019 | 2018122905014897423420 |
| 10/12/2018                 | 10/12/2018 a 08/01/2019 | 2018121005104222283232 |
| 21/11/2018                 | 21/11/2018 a 20/12/2018 | 2018112104580964875319 |
| 21/11/2018                 | 21/11/2018 a 20/12/2018 | 2018112101531744137586 |
| 30/10/2018                 | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018103108023892587314 |
| 11/10/2018                 | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101118305962531436 |
| 22/09/2018                 | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092213000838662637 |
| 03/09/2018                 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090312322765526340 |
| 14/08/2018                 | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081414474310205795 |
| 26/07/2018                 | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072615413542091260 |
| 07/07/2018                 | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070714344174947509 |
| 18/06/2018                 | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061814454627266662 |
| 30/05/2018                 | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053015090154288177 |
| 11/05/2018                 | 11/05/2018 a 09/06/2018 | 2018051115345414452089 |
| 0010/1/00/10               | 2010/10040 - 24/05/2040 | 2042042242444720442    |

| Emissão/Leitur | Data de Validade        | Numero do UKI-         |
|----------------|-------------------------|------------------------|
| 03/04/2018     | 03/04/2018 a 02/05/2018 | 2018040315032741281602 |
| 15/03/2018     | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031516222853403555 |
| 24/02/2018     | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022415452616095586 |
| 05/02/2018     | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020615264234688521 |
| 15/01/2018     | 15/01/2018 a 13/02/2018 | 2018011515392636147656 |
| 27/12/2017     | 27/12/2017 a 25/01/2018 | 2017122716561134348052 |

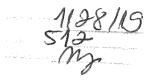
Resultado da consulta em 11/12/2019 10:43:57

Voltar



### Validação de certidão de débitos emitida

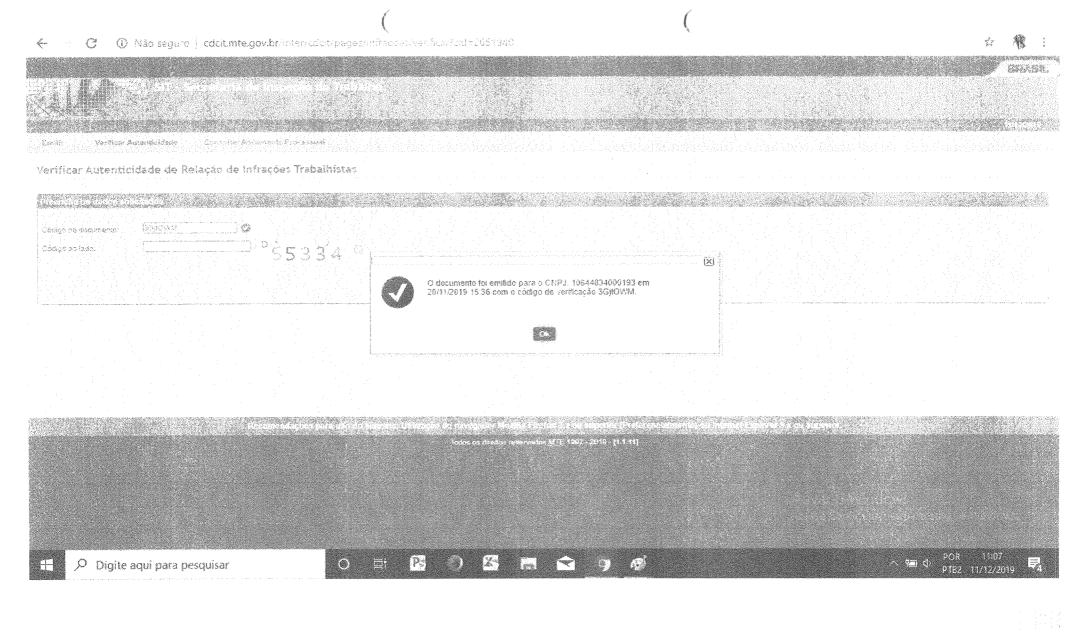
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



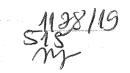
| Operação efetuada com sucesso.             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                                |  |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|--|
| i                                          | the control of the second seco |                 | jumansummuniminiminiminiminiminiminiminiminimi |  |
| 25-20-20-20-20-20-20-20-20-20-20-20-20-20- | Validar Nova Certidao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emitir Certidae | (Regularização)                                |  |
| ,                                          | <b>X</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | \                                              |  |

| 👉 🤞 🔘 🚯 Nân saguna   ednit mto gav hrjansas est skjanañes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR | to the second se |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 45-42-52-42<br>- 18-42-52-42-52-42-52-52-52-52-52-52-52-52-52-52-52-52-52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Emine Verricae Autominate Consults Avenuente Processant                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Verificar Autenticidade de Certidão de Debitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Códiss no occumento: Claristin III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | i i i i i i i i i i i i i i i i i i i                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cartidão omitida (NEGATIYA) para o CNFU: 10044034090100 cm<br>20.11.2019 15 33 pom o pódigo de verificação 3GjatiÁth.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| And the second s |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Available to the second se                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | e de mar Università del managento i Marcello I s'ersa 1 s'esa suppensa (El escende Administrat del Indo<br>Todos es direttos reservados MTE 1907 - 2019 - [1.1.41]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | point for industry transfer and a first state of the stat |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Digite aqui para pesquisar O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Hi 🔞 🔿 🖀 🔁 😙 💋                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ↑ 9 Φ POR 17:01 <b>見</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

21/38/12



Syselfis



# Certidão Negativa Unificada 1º Instância (/themisconsulta/certidao)



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1º INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

#### CERTIDÃO EXPIRADA

Número:

1672631

Código verificador: 190F2D5799DC52F5B97C

Requerente:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNPJ:

10644834000193

Representante legal: GILBERTO CAMPELO LIMA

Endereço:

**AV. CENTENARIO 2007** 

Bairro:

**AEROPORTO** 

Município/UF:

TERESINA - PI

Data de expedição: 01/11/2019 14:30:26

Data de validade:

01/12/2019 (Expirada)

Clique aqui /-

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/1672631-

3261fb5628d0691e8c565580a39dc280)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça